



Brasília, 3 de dezembro de 2012 - Boletim Semanal - Ano XLV - Nº 46

Atos do Tribunal.....	1
Atos do Presidente.....	8
Secretaria-Geral da Presidência.....	12
Instituto Serzedello Corrêa	12
2ª Diretoria de Desenvolvimento de Competências	12
Secretaria-Geral de Administração.....	13
Secretaria-Adjunta de Administração	14
Secretaria de Gestão de Pessoas	29
Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal	36
Diretoria de Pagamento de Pessoal	39
Diretoria de Saúde.....	47
Secretaria-Geral de Controle Externo	47
Secretaria de Fiscalização de Obras 1.....	48
Secretaria de Fiscalização de Obras 2.....	49
Secretaria de Fiscalização de Obras 3.....	50
Secretaria de Fiscalização de Obras 4.....	51
Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação	51
Secretaria de Macroavaliação Governamental.....	54
1ª Secex	55
9ª Secex	56
Secex-AP	57
Secex-BA.....	58
Secex-CE	60
Secex-ES.....	63
Secex-PB	65
Secex-PE.....	65
Secex-PI.....	67
Secex-PR	69
Secex-RN.....	73
Secex-RO.....	76
Secex-RS	76
Secex-SC	78
Secex-SP.....	80
Secex-TO.....	83
Anexos	84

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente
BENJAMIN ZYMLER

Vice-Presidente
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Ministros
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
WALTON ALENCAR RODRIGUES
AROLD CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO
ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

Ministros-Substitutos
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU
Procurador-Geral
LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais
PAULO SOARES BUGARIN
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário-Geral
Fernando Luiz Souza da Eira
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU, 1968- .
v.

Semanal.
Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO TRIBUNAL**ACÓRDÃOS****ACÓRDÃO Nº 3069/2012 - TCU - Plenário**

1. Processo nº TC 008.905/2012-6.
- 1.1. Apenso: 012.293/2012-1.
2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Administrativo (Recurso ao Plenário).
3. Interessado: Antonio Moreno Macena de Menezes - Auditor Federal de Controle Externo.
4. Órgão: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos este processo administrativo que trata de recurso ao Plenário, interposto pelo Auditor Federal de Controle Externo Antônio Moreno Macena de Menezes contra decisão do Presidente do Tribunal, que manteve o indeferimento de sua inscrição no Concurso de Remoção Extraordinário nº 1/2012,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 107, incisos I e II, e § 1º da Lei nº 8.112/1990 c/c os arts. 15, inciso IV, e 30 do Regimento Interno do TCU, conhecer do recurso interposto pelo servidor Antônio Moreno Macena de Menezes, para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. dar ciência ao recorrente.

10. Ata nº 47/2012 - Plenário.
11. Data da Sessão: 14/11/2012 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3069-47/12-P.
13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.
- 13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
- 13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

(Publicada no DOU de 22/11/2012, Seção 1, p. 123)

GRUPO I - CLASSE VII - Plenário
TC 008.905/2012-6 [Apenso: TC 012.293/2012-1].
Natureza: Administrativo.
Órgão: Tribunal de Contas da União.
Interessado: Antonio Moreno Macena de Menezes -
Auditor Federal de Controle Externo.

SUMÁRIO: ADMINISTRATIVO. PLEITO DE SERVIDOR. INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 1/2012. RECURSO AO PLENÁRIO. NÃO PROVIMENTO.

RELATÓRIO

Cuida-se de recurso a este E. Plenário, interposto pelo AUFC Antonio Moreno Macena de Menezes, com fundamento no art. 107 da Lei nº 8.112/1990, em face de Despacho proferido pelo Presidente deste Tribunal que, ouvida a Consultoria Jurídica do TCU, manteve o indeferimento emitido pela Secretaria-Geral de Administração à inscrição do interessado no Concurso de Remoção Extraordinário nº 1/2012.

2. Reproduzo abaixo, no que interessa ao deslinde do feito, excerto do Despacho retromencionado.

“2. A modalidade desse Concurso - realizado com vista ao preenchimento de duas vagas de Auditor Federal de Controle Externo para atuação na Secex-MT - está prevista no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112/1999 e regulamentado no âmbito do TCU pelo inciso I do art. 2º da Resolução-TCU nº 182/2005.

3. A Segep indeferiu a homologação de inscrição do interessado tendo em vista o disposto no art. 2º, § 2º, da referida Resolução:

‘§ 2º É vedada a remoção de ofício, no interesse da Administração, de servidor com tempo de serviço suficiente para a aposentadoria, ...’

4. Inconformado com o indeferimento, o servidor ingressou com recurso (peça 13) à Segep, argumentando que o normativo que baseia o indeferimento ‘está eivado de vício’, pois ‘o benefício à aposentadoria voluntária é apenas um direito, não uma imposição’.

5. A Segep, no despacho que compõe a peça nº 14, negou provimento ao pleito.

6. Insatisfeito com essa negativa, o recorrente apresentou recurso (peça 16) à Segedam contra o referido despacho, argumentando que:

a) ‘o tempo de serviço trabalhado lhe assegura, apenas, o direito à aposentadoria voluntária e, ao submeter-se ao concurso remoção, não se sente coagido a requerê-la;’

b) ‘o normativo que baseia o indeferimento à sua pretensão, § 2º do art. 2º da Resolução-TCU 182/2005, não encontra amparo no estatuto do servidor público (Lei nº 8.112/1990);’

c) ‘o direito a participar do certame de remoção padece de cerceamento imposto pela citada Resolução-TCU nº 182/2005;’

d) ‘o requerente está ciente da condicionalidade constante do item 1.4 do EDITAL-SEGEP nº 7/2012, que estabelece o tempo mínimo de 3 (três) anos de permanência na Secex de destino;’

e) ‘o lapso que se verifica entre a idade do requerente e o momento em que atingirá a aposentadoria compulsória (70 anos) não oferece risco ao interesse ou propósito da Administração quanto à remoção pretendida;’

f) ‘com a publicação do EDITAL-SEGEP Nº 10/2012, já teve início a segunda fase do Concurso de Remoção extraordinário nº 1/2012, em conformidade com o cronograma estabelecido no Edital-Segep nº 7/2012;’

g) ‘o prosseguimento do feito cerceia direito do peticionário, sobretudo quando se avizinham as entrevistas anunciadas para os dias 12, 16 e 18 de abril de 2012, pelo EDITAL-SEGEP Nº 10/2012;’

7. A Segedam, ao apreciar o pedido, destacou que:

‘Há clara razoabilidade e proporcionalidade na vedação à remoção de servidores com tempo de serviço suficiente para a aposentadoria. A finalidade do dispositivo é, além de proteger a Administração de decisões inadequadas ao interesse público,

selecionar os servidores que terão uma carreira mais longa a cumprir, na expectativa de que estarão mais motivados e afeitos aos desafios que se apresentarem na nova unidade de lotação, vislumbrando-se, na melhor das hipóteses, a radicação do servidor removido no destino.

Em outro sentido, busca-se evitar que as remoções autorizadas, com enorme custo para a Administração, resultado que são de escolhas administrativas, não alcancem o objetivo almejado porque os servidores selecionados e recém-removidos se aposentaram na nova lotação. No cotejo entre o interesse da Administração e o interesse do pleiteante à remoção, deve prevalecer o primeiro. Não se trata, portanto, ao contrário do que alega o recorrente, de gratuita restrição a direito.'

8. Assim, aquela Secretaria conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento:

9. Novamente, o servidor interpôs o recurso ora em análise por esta Presidência, asseverando, em suma, que 'o § 2º do art. 2º da Resolução nº 182, de 2005, ao criar óbice à inscrição do pretendente, afronta direito que a Lei 8.112/90 assegura a servidor ativo'.

10. Para melhor decidir, determinei a oitiva da douda Consultoria Jurídica, que assim manifestou-se:

'4. Ora, naquele Edital restou evidenciado o interesse da administração na remoção de servidor para o Estado de Mato Grosso, sendo tal fato colhido na leitura do item 1.3 do Edital ('A remoção será realizada na modalidade de ofício, no interesse da administração, nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112/90, c/c o § 1º do artigo 2º e do artigo 5º da Resolução-TCU nº 182/2005'), em face da necessidade de preenchimento da vaga por período mínimo de 3 (três) anos na referida localidade (item 1.4 do Edital).

5. Também relevante destacar que a remoção proposta pela administração implicará a concessão de vantagens pecuniárias ao servidor (item 1.4: ajuda de custo), bem como a concessão de benefícios indiretos (item 8.1 c/c art. 5º da Resolução 182: direito de retorno com ônus para o Tribunal à unidade de origem ou outra unidade indicada, condicionado à existência de vaga), reafirmando-se, desta maneira, que a remoção pretendida está fundada em interesse da administração no preenchimento da vaga na SECEX-MT, com fundamento no art. 36, I, da Lei 8.112/90.

6. Observe-se que a Lei 8.112/90 estabelece hipóteses de remoção a pedido de servidor público, independentemente do interesse da administração, conforme previsto no seu art. 36, parágrafo único, inciso III:

'Art. 36.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção: (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

(...)

III - a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração: (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

a) para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que foi deslocado no interesse da Administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

b) por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

c) em virtude de processo seletivo promovido, na hipótese em que o número de interessados for superior ao número de vagas, de acordo com normas preestabelecidas pelo órgão ou entidade em que aqueles estejam lotados. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

7. Todavia, a presente remoção, conforme previsto em edital, está se dando no interesse da Administração, nos termos do inciso I do art. 36:

‘Art. 36.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção: (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

I - de ofício, no interesse da Administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)’

8. *A distinção é necessária, pois as remoções, independentemente do interesse da administração (inciso III), são absolutamente incompatíveis com a concessão de vantagens, não podendo gerar ônus para a Administração. Se existe ônus financeiro, a remoção se estabelece no interesse da Administração (inciso I).*

9. *De outro lado, importa observar que, conforme afirmado em diversos julgados, ‘nas hipóteses dos incisos I e II do art. 36 da Lei 8.112/90, a concessão de remoção é ato discricionário da Administração’, e, portanto, se submete a critérios de conveniência e oportunidade, no caso concreto, a necessidade da Administração de:*

‘selecionar os servidores que terão uma carreira mais longa a cumprir, na expectativa de que estarão mais motivados e afeitos aos desafios que se apresentarem na nova unidade de lotação, vislumbrando-se, na melhor das hipóteses, a radicação do servidor removido no destino’ (doc. 18: parecer SEGEDAM).

10. *Veja-se, por todos, o seguinte precedente jurisprudencial:*

‘ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. REMOÇÃO EX OFFICIO. INTERESSE PÚBLICO. CABIMENTO. PREVISÃO LEGAL. LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 53/2001 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RORAIMA. DISCRICIONARIEDADE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO. DESVIO DE PODER NÃO CONFIGURADO. DIREITO À INAMOVIBILIDADE ASSEGURADO. REMOÇÃO PARA OUTRO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO NO MESMO MUNICÍPIO.

1. Nas hipóteses dos incisos I e II do art. 36 da Lei 8.112/90 (por simetria, nos casos dos incisos I e II do art. 34 da LCE nº 53/2001), a concessão de remoção é ato discricionário da Administração, enquanto no rol do inciso III, é direito subjetivo do servidor, quando preenchidos os requisitos legais, que impõe à Administração o dever de promover o deslocamento do servidor dentro do mesmo quadro de pessoal.

[...]

(RMS 25.512/RR, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 06/12/2011, DJe 19/12/2011)

11. *Em se tratando, portanto, o ato de remoção de ofício de ato discricionário a ser praticado pela Administração Pública, a juridicidade das regras adotadas em regulamento para a sua realização, notadamente a do § 2º do art. 2º da Resolução-TCU nº 182/2005, deverão ser analisadas à luz dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, o que já foi feito pela Administração desta Corte, conforme peça de nº 18 dos autos.*

12. *Ora, da maior relevância é a inconveniência da remoção de um servidor que já adquiriu o direito à aposentadoria, pois poderia ele se desvencilhar da permanência mínima de 3 anos na localidade exatamente pelo exercício do direito de aposentar-se, o que frustraria, em essência, a necessidade da administração de preenchimento da vaga naquela localidade.*

13. *Assim sendo, no que tange à afirmação de que o § 2º do artigo 2º da Resolução 182/2005 conteria uma ilegalidade, por ser incompatível com a Lei 8.112/90, tal afirmação não se sustenta, pois o estabelecimento de critério razoável para o deslocamento de servidor no interesse da administração encontra respaldo legal.’*

11. *Diante do exposto, acompanho a manifestação da Conjur por seus legítimos fundamentos, os quais incorporo às minhas razões de decidir e, considerando a legitimidade da aplicação do disposto no art. 2º, § 2º, da Resolução-TCU nº 182/2005 na remoção de servidores no **interesse da administração**, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento.*

Restituam-se os autos à Segedam para dar ciência deste Despacho ao interessado, bem como adotar as demais providências pertinentes.”

3. Irresignado com a decisão da I. Presidência, vem o interessado interpor o presente recurso ao Plenário, cujo inteiro teor transcrevo abaixo, **ipsis litteris**:

“Antonio Moreno Macena de Menezes, Auditor Federal de Controle Externo, matrícula 344-1, lotado na Secretaria de Macroavaliação Governamental, descontente com o despacho denegatório desta Presidência ao recurso de reconsideração interposto, constante do TC 008.905/2012-6 (peça 29), vem expor, alegar e requerer o que se segue:

2. A não homologação da inscrição do requerente insurge-se contra o próprio item 4 do Edital nº 7/2012 (peça 1), onde não constou nenhuma proibição que pudesse inibir o seu direito de concorrer.

3. No caso específico do Concurso de Remoção Extraordinário nº 01/2012, o interesse da Administração resume-se às condições estabelecidas no Edital nº 7/2012 (peça 1), que o requerente entende como preenchidas. Verifica-se, portanto, que o interesse do servidor não confronta o interesse da Administração, uma vez que preenche todos os requisitos do Edital nº 7/2012, atendendo-o, de forma plena.

4. Tendo estabelecido a regra posta pelo Edital nº 7/2012 (peça 1) que o prazo mínimo de permanência do servidor removido será de, no mínimo, 3 anos, não poderá o interessado esquivar-se do cumprimento dessa exigência, sobretudo porque se predispõe a assumir compromisso de permanência, anuindo com a contrapartida de indenização ao erário, caso isso não se concretize.

5. A pretensão do requerente, em hipótese alguma, afronta o interesse da administração. Ao contrário disso, a ela se alinha, quando o reivindicante busca atender o propósito administrativo no sentido de preencher vagas, numa secex longínqua, que não lograram ser preenchidas em concursos anteriores de remoção regular, compelindo a administração a promover o concurso em referência com oferta de prêmio previsto em lei, visando motivar eventuais pretendentes. Também não melindra o requerente o referido interesse administrativo, quando está patente que o seu propósito é o mesmo da administração, isto é, preencher vaga existente na secex de destino.

6. O que os desalinha - administração e requerente - é a interpretação do direito. A interpretação restrita da norma - pela administração - rema em prol da subtração de direito assegurado por lei, sabidamente incontestável. Em tese, ninguém pode ser excluído de nenhum processo seletivo em razão de ser detentor de um direito (à aposentadoria), que não o impede de cumprir um dever assumido e uma obrigação pactuada, vinculada por força de normativo (Edital nº 7/2012).

7. Ultrapassado esse óbice constata-se que outra barreira não se lhe impõe, considerando-se todas as exigências do Edital regulamentador do certame.

8. O Edital sintetiza o regramento do concurso. Isso a administração se nega a reconhecer, quando o ignora. O que se afirma e o que está patente, à luz do Edital nº 7/2012 (peça 1), é que a vedação contida no § 2º do art. 2º da Resolução-TCU nº 182/2005, não foi incluída no já referido Edital nº 7/2012, não podendo a aludida norma, por intempestiva, embargar a pretensão do requerente.

9. Não é razoável a evocação de norma administrativa que vise excluir candidatos em atividade e com plenas condições de atendimento às formalidades editadas, pois os direitos dos servidores (e também os deveres) são isonômicos e isso desaconselha a administração a partir de um pressuposto para asseverar que eventual direito do servidor será exercido de fato, não obstante a existência de largo período ainda disponível para concretizá-lo (13 anos), podendo exercê-lo até o ano de 2025.

10. Há, nessa empreitada, segundo entendimento do requerente, um engano que padece de esclarecimento, a saber: a equivocada interpretação do que seja interesse da administração. O interesse da administração foi inscrito no próprio Edital que regulamenta a remoção, estabelecendo regras para eventuais candidatos que queiram e possam cumprir um mínimo de 3 (três) anos de permanência no local de destino (Secex-MT). Ocorre que coexiste, cooperando com

o interesse da administração, o interesse do servidor, manifestado por intermédio da inscrição que ofertou. Observa-se, assim, de forma cristalina, a concomitância de interesses que deságuam no mesmo propósito: o preenchimento de vagas na Secex-MT.

11. Ora, se há relevância, como assevera a Conjur, na inconveniência da remoção de um servidor que já adquiriu o direito à aposentadoria, em razão da alegação de poder se desvencilhar da permanência no período proposto pelo exercício do direito de aposentar-se, poder-se-á dizer, em contradição, que isso seria improvável ante o compromisso assumido pelo requerente em decorrência da opção de candidatar-se a concurso de remoção com pleno conhecimento de sua regulação.

12. Assim, entende o signatário não poder subsistir o indeferimento à sua inscrição no Concurso de Remoção Extraordinário nº 1/2012 (divulgada pelo EDITAL-SEGEPI nº 9, de 30/03/2012) com base na regra contida no art. 2º, § 2º da Resolução nº 182/2005, uma vez que a mesma não constou do Edital regulamentador do concurso (EDITAL-SEGEPI nº 7/2012, de 12/03/2012).

13. Isto posto, vem à presença de Vossa Excelência com fulcro no § 1º do inciso II art. 107 da Lei nº 8.112/1990, apresentar recurso ao Tribunal Pleno contra o despacho do Exmo. Sr. Ministro-Presidente (peça 29), mantenedor do indeferimento à homologação de sua inscrição no Concurso de Remoção Extraordinário nº 1/2012.

14. Termos em que pede e espera deferimento.”

É o relatório.

VOTO

Como visto, trata-se de recurso interposto pelo Auditor Federal de Controle Externo Antônio Moreno Macena de Menezes contra Despacho da I. Presidência, que manteve o indeferimento de sua inscrição no Concurso de Remoção Extraordinário nº 1/2012.

2. Preliminarmente, anoto que o recurso atende aos requisitos de admissibilidade insculpidos no art. 107, inciso II, e § 1º da Lei nº 8.112/1990, e arts. 15, inciso IV, e 30 do Regimento Interno do TCU, podendo ser conhecido.

3. Passando à análise das questões de fato, verifico que o aludido concurso de remoção visava ao preenchimento de duas vagas de auditor federal de controle externo na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso (Secex-MT) e tinha como suporte regulamentar o art. 36 da Lei nº 8.112/1990 e o art. 2º, inciso I, da Resolução-TCU nº 182/2005.

4. Na ocasião das inscrições, a Secretaria de Gestão de Pessoas indeferiu a homologação de inscrição do interessado, com o aval do titular da Secretaria-Geral de Administração (Segedam), em face do disposto no art. 2º, § 2º, da referida Resolução, que versa:

“§ 2º É vedada a remoção de ofício, no interesse da Administração, de servidor com tempo de serviço suficiente para a aposentadoria, ...”

5. O servidor interpôs recurso à Presidência do TCU que, concordando com a Consultoria Jurídica (Conjur), indeferiu o pedido, por considerar legítima a aplicação do disposto no art. 2º, § 2º, da Resolução-TCU nº 182/2005 na remoção de servidores no interesse da administração.

6. Irresignado com o Despacho denegatório proferido, vem aos autos o servidor alegar o seguinte:

a) não havia proibição de participação no certame de servidor com tempo para aposentadoria, conforme o Edital nº 7/2012, o que caracteriza descumprimento do próprio edital;

b) o requerente havia preenchido todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, o qual estabeleceu a forma necessária e suficiente para atendimento do interesse da administração;

c) o interessado, ao participar do certame e caso fosse selecionado, assumiria o compromisso de permanecer no mínimo 3 anos na Secex-MT, sob pena de ressarcimento ao erário, nos termos estabelecidos no edital;

d) a pretensão do requerente está de acordo com o interesse da administração, uma vez que tem por objetivo bem claro preencher vaga existente em secretaria do Tribunal;

e) a Administração operou interpretação restrita da norma ao subtrair direito do servidor de participar do processo seletivo apenas por ser titular de um direito (à aposentadoria), direito esse que não o impede de cumprir o compromisso a ser pactuado por força do normativo (Edital nº 7/2012);

f) essa foi a única barreira imposta ao servidor de participar da seleção, todavia, essa barreira não veio incluída na norma editalícia, não podendo embargar a pretensão do servidor;

g) não é razoável a exclusão de candidatos em plenas condições de atender ao interesse da Administração e às formalidades editadas com esteio em norma administrativa; e

h) se é relevante para a Administração a possibilidade do exercício do recorrente de seu direito de aposentar-se, também deveria considerar tal ocorrência pouco provável, ante a pacto de permanência na localidade pelo tempo mínimo regulamentado no edital.

7. PELAS RAZÕES DISCORRIDAS ACIMA, O RECORRENTE ADUZ NÃO PODER SUBSISTIR O INDEFERIMENTO À SUA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE REMOÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 1/2012, com base na regra inserta no art. 2º, § 2º da Resolução-TCU nº 182/2005, uma vez não ter constado como critério de seleção no instrumento convocatório.

8. Produzido o breve histórico dos fatos, passo às questões de mérito.

9. Do Edital-Segep nº 7/2012 extraio que restou patente o interesse da administração em selecionar servidor para preenchimento de vaga na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso, com permanência mínima por 3 anos na localidade.

10. Tal interesse também se vê materializado na concessão de vantagem pecuniária ao servidor selecionado no certame (ajuda de custo) e na concessão de benefícios indiretos (retorno com ônus para o Tribunal à unidade de origem ou outra a unidade com vaga), conforme vem previsto no art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

11. À luz da precitada Lei, especialmente do art. 36, incisos I e III, distingue-se a incompatibilidade entre concessão de vantagens onerosas para a administração e as remoções por interesse particular. É que a concessão de vantagens pecuniárias ou outras que acarretem ônus para a administração têm por gênese a vontade da administração e não do particular/servidor.

12. Na mesma seara opera a discricionariedade da administração de efetuar a remoção dos seus servidores com fundamento nos incisos I e II do mesmo dispositivo legal, a qual sujeitará seus atos aos critérios de conveniência e oportunidade. Por este princípio, é facultado à Administração estabelecer seus próprios critérios, os quais melhor viabilizarão o alcance de seus objetivos.

13. Aliás, não é despropositado lembrar que a discricionariedade é a liberdade de ação do administrador público, dentro dos limites permitidos na lei. Sim! A lei deixa ao gestor margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas, porém, revestidas de juridicidade e legalidade e destinadas indelevelmente à melhor satisfação do interesse público. Tal liberdade de escolha, segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, não estão definidos na lei, mas nos princípios acolhidos pelo sistema jurídico.

14. À vista disso, a Conjur corroborou seu posicionamento pela denegação do pedido, explicitando o seguinte precedente atinente ao poder-dever da Administração de firmar critérios para a seleção da proposta que melhor atenda a seus objetivos:

“ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. REMOÇÃO EX OFFICIO. INTERESSE PÚBLICO. CABIMENTO. PREVISÃO LEGAL. LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 53/2001 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RORAIMA. DISCRICIONARIEDADE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO. DESVIO

DE PODER NÃO CONFIGURADO. DIREITO À INAMOVIBILIDADE ASSEGURADO. REMOÇÃO PARA OUTRO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO NO MESMO MUNICÍPIO.

1. Nas hipóteses dos incisos I e II do art. 36 da Lei 8.112/90 (por simetria, nos casos dos incisos I e II do art. 34 da LCE nº 53/2001), a concessão de remoção é ato discricionário da Administração, enquanto no rol do inciso III, é direito subjetivo do servidor, quando preenchidos os requisitos legais, que impõe à Administração o dever de promover o deslocamento do servidor dentro do mesmo quadro de pessoal.” (RMS 25.512/RR, Rel. Ministra Laurita Vaz, Quinta Turma, julgado em 06/12/2011, DJe 19/12/2011)

15. Ao dispor de discricionariedade para a prática de seus atos, a Administração pondera os critérios jurídicos a adotar, sempre balizada pela razoabilidade e proporcionalidade, não estando sujeita a direitos individuais que embaracem ou tragam riscos ao alcance do interesse público.

16. **In casu**, certifico a correta aplicação dos referidos critérios mediante o uso da condição estatuída no § 2º do art. 2º da Resolução-TCU nº 182/2005, voltada à proteção da Administração de decisões inadequadas, mediante a remoção de servidor que já adquiriu o direito à aposentadoria, o qual alberga o risco de desvencilhar-se de seu compromisso antes dos 3 anos, por motivos contrários ao interesse público, em prejuízo do propósito original. Há respaldo legal para adoção de tal discernimento. Não há ilegalidade naquele dispositivo normativo, nem óbice a tal escolha pela Administração. Neste caso concreto, estabelecido o confronto entre o interesse da Administração e o interesse do pleiteante, prevalece o primeiro.

17. Vejo, portanto, a legalidade dos procedimentos adotados pelas instâncias administrativas deste Tribunal para consecução do Concurso de Remoção Extraordinário nº 1/2012, razão por que deve ser negado provimento ao presente recurso.

Ante o exposto, Voto no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 14 de novembro de 2012.

AUGUSTO NARDES

Relator

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 306, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, nos dias 26 e 27/11/2012, em virtude de afastamento do Ministro Aroldo Cedraz, por motivo de viagem em missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

BENJAMIN ZYMLER

Presidente

PORTARIA-TCU Nº 307, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos I e XLI do art. 28 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, alterada pela Resolução-TCU nº 246, de 30 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos indicados no processo nº TC-044.996/2012-8:

I - EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE, matrícula nº 3627-7 (Presidente);

II - MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 4204-8 (Membro);

III - JUNNIUS MARQUES ARIFA, matrícula nº 3585-8 (Membro).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

BENJAMIN ZYMLER

Presidente

PORTARIA-TCU Nº 308, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo eletrônico nº TC-043.694/2012-8, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, a servidora JANE CARVALHO BREDER DOS SANTOS, matrícula 2408-2, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, publicada em 11 de dezembro de 1997, assegurada pelo art. 13 da Lei nº 9.624, publicada em 8 de abril de 1998.

BENJAMIN ZYMLER

Presidente

(Publicada no DOU de 3/12/2012, Seção 2, p. 63)

PORTARIA-TCU Nº 309, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo eletrônico nº TC-032.231/2012-1, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1803-1, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Operacional, Classe Especial, Padrão 13, do

Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, acrescido das vantagens previstas no artigo 2º da Lei nº 8.911, publicada em 12 de julho de 1994 e no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, publicada em 11 de dezembro de 1997, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, publicada em 8 de abril de 1998.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 3/12/2012, Seção 2, p. 63)

PORTARIA-TCU Nº 310, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

Promove ajustes na limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 67 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e dá outras providências.

AUGUSTO NARDES
Vice-Presidente, na Presidência

(Publicada no DOU de 3/12/2012, Seção 1, p. 120)

(Ver inteiro teor no [Anexo I](#))

DESPACHOS

ESTÁGIO PROBATÓRIO
- Homologação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 20, caput e § 1º da Lei nº 8.112/1990 e art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno-TCU.

HOMOLOGANDO a avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados:

Em 19 de novembro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
CELSO BERNARDES SILVA, AUFC, 8660-6	013.260/2010-3
CHRYSTIAN GUIMARÃES VAZ DE CAMPOS, AUFC, 8671-1	013.264/2010-9
FLÁVIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, AUFC, 8734-3	012.992/2010-0
FRANCISCO CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA, AUFC, 8670-3	012.996/2010-6
JOÃO BARBOSA JÚNIOR, AUFC, 8651-7	013.229/2010-9
JULIO CESAR DE CAMARGO, AUFC, 8578-1	013.250/2010-8
MÁRCIO FERNANDO SUETH DA SILVA, AUFC, 8595-2	013.282/2010-7
ORLIVAN MATOS DE SOUZA, AUFC, 8644-4	013.294/2010-5
REINALDO MOREIRA DE MELO FILHO, AUFC, 3635-8	012.881/2010-4
VLADIMI JOSÉ DANIEL DE ASSIS, AUFC, 8603-7	012.982/2010-5

Em 20 de novembro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
HUGO LEONARDO VILELA GOUVEIA, AUFC, 8664-9	013.225/2010-3

Em 21 de novembro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
EMMANUEL DO VALE MADEIRO, AUFC, 8627-4	013.382/2010-1
JOÃO RICARDO PEREIRA, AUFC, 8662-2	013.241/2010-9
KEYLA ARAÚJO BOAVENTURA, AUFC, 8654-1	013.254/2010-3

Em 22 de novembro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
ANDRÉIA ALVES DE ARAÚJO, AUFC, 8579-0	012.835/2010-2
THIAGO VIANA DE SOUZA, AUFC, 8639-8	012.975/2010-9

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

REMOÇÃO A PEDIDO
- Recurso Hierárquico -

Em 27 de novembro de 2012

CONHECENDO, no processo de interesse do servidor TIAGO PEREZ PINEIRO, AUFC, Matrícula 6475-0, do recurso hierárquico para, no mérito, conceder a ele provimento e atender o pleito do recorrente.

(TC 015.915/2012-3)

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

RETIFICAÇÕES

Em 28 de novembro de 2012

Na Portaria-TCU nº 236, de 25 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2012, **onde se lê**: “ALTERAR, a partir de 30 de março de 2012, data de publicação da Emenda Constitucional nº 70/2012, a Portaria nº 173, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2008, que aposentou o servidor PAULO CEZAR DE SALES PEREIRA, matrícula 2064-8..., com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, e § 18, da Constituição da República Federativa do Brasil, com proventos proporcionais,” **leia-se**: “ALTERAR, a partir de 30 de março de 2012, data de publicação da Emenda Constitucional nº 70/2012, a Portaria nº 173, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2008, alterada pela de nº 92, de 4 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2012, que aposentou o servidor PAULO CEZAR DE SALES PEREIRA, matrícula 2064-8..., com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, e § 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, com proventos integrais,”... (Processo nº TC-008.905/2008-8).

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 30/11/2012, Seção 2, p. 92)

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****ORDENS DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO-ISC Nº 3, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Prorrogar para o dia 07 de dezembro de 2012 o prazo de encerramento das atividades do grupo de trabalho designado na Ordem de Serviço - ISC nº 02, de 13 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

2ª DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS**DESPACHOS****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO**
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação nos seguintes eventos, na forma proposta pelo Serviço de Apoio à Educação Continuada.

Em 12 de novembro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
KLAUSS HENRY DE O. NOGUEIRA/AUFC/7706-2	VI Congresso de Governança de TI	28 e 29/11/2012	Brasília/DF

(TC 043.671/2012-8), R\$ 290,00, mais diárias e passagens aéreas)

GILVAN COUTINHO SILVA
Diretor

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação nos seguintes eventos, na forma proposta pelo Serviço de Apoio à Educação Continuada.

Em 22 de novembro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
MARCELO N. BARBOSA/AUFC/5615-4	XXVI Seminário Internacional da ABDTIC	3 e 4/12/2012	São Paulo/SP

(TC 044.195/2012-5, sem ônus, mas com diárias e passagens aéreas)

GILVAN COUTINHO SILVA
Diretor

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA-SEGEDAM Nº 32, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

Designa servidores para o exercício da função de Leiloeiro e respectivos membros de comissão especial de licitação.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 53, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso V, alínea “j”, da Portaria-TCU nº 7, de 1º, de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Especial de Licitação responsável pela condução dos procedimentos licitatórios, na modalidade Leilão, destinados à venda de equipamentos de informática e equipamentos diversos de propriedade do Tribunal de Contas da União relacionados no Anexo I do Edital do Leilão nº 02/2012/TCU.

Leiloeiro

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA - mat. 3526-2

Membros

EVALDO ARAÚJO RAMOS - mat. 6522-6

ROSANGELA CONCEIÇÃO HADDAD - mat. 996-2

ROBERTO TRONCOSO RODRIGUES NETO - mat. 7684-8

RENATO TEIXEIRA LEITE DE LA ROQUE - mat. 8916-8

DARIO FAVA CORSATTO - mat. 4246-3

MICHEL CONRADO DE ABREU AMARAL - mat. 47086-4

JOÃO CORREA DA SILVA - mat. 0137-6

ANDRÉ LUIZ MARCELINO DA SILVA - mat. 6008-9

Art. 2º A função de Leiloeiro, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, será exercida por um dos membros da Comissão Especial, observada a ordem sequencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

ORDENS DE SERVIÇO**ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 32, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 7, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº TC 015.915/2012-3, resolve:

Art. 1º É removido, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “a”, da Lei 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, bem como no inciso II, art. 2º, da Resolução-TCU nº 182/2005, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) TIAGO PEREZ PINEIRO, Matrícula nº 6475-0, da Consultoria Jurídica/SEGEPRES, para a Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/Secex-BA, sem ônus para esta Corte.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112/1990, são concedidos 10 (dez) dias de trânsito ao servidor, a contar do dia 5 de dezembro de 2012, os quais serão atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**ORDENS DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 88, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) CÍCERO MEDEIROS DE ALENCAR, Matrícula 4583-7, da Secretaria de Fiscalização de Pessoal/Segecex, para a Secretaria de Gestão de Pessoas/Segedam, a contar de 26 de novembro de 2012.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 89, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) DANIEL MIRANDA BARROS MOREIRA, Matrícula 8645-2, da 1ª Secretaria de Fiscalização de Obras/SEGECEX, para o Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a contar de 3 de dezembro de 2012.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DESPACHOS

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização do Gabpres no Memorando nº 34/2012-Adadmin/GS, de 12/11/2012 (peça nº 1) e Mensagem do Secretário-Adjunto de Administração (peça nº 7);

ATIVIDADE/EVENTO: inauguração das novas instalações da Secex-SC (acompanhando o Ministro-Presidente Benjamin Zymler) e reunião com a empresa responsável pelas obras;

LOCAL/PERÍODO: Florianópolis/SC, dias 19 e 20/11/2012;

PROCESSO: TC 044.060/2012-2.

Em 22 de novembro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL	TOTAL PAGO (peça nº 3)	COMPLE- MENTA- ÇÃO
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA / 2685-9	AUFC/ FC -6	18 a 21/11/2012	1,5	½	552,60 ⁽¹⁾	16,84	812,06	378,00	2.118,70	1.654,38	464,32
			2	2	498,00	67,36	928,64				

Notas: 1 - consoante art. 17 da Portaria-TCU nº 625/1996 nos dias 18 e 19/11/2012 (cf. TC 043.791/2012-3).

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portarias de Fiscalização-Secex-BA nºs 2889 e 3073/2012;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Inspeção/ Conformidade - Registro Fiscalis nº 1331/2012 - na Companhia de Transportes de Salvador (contratos para implantação do metrô de Salvador/BA);

LOCAL/PERÍODO: Salvador/BA, de 12 a 30/11/2012;

PROCESSO: TC 043.602/2012-6.

Em 26 de novembro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL	TOTAL PAGO (peça nº 4)	COMPLE- MENTA- ÇÃO
BRUNO FREITAS FREIRE /8596-0	AUFC	11/11 a 1º/12/2012	20,5	14	355,00	471,52	6.805,98	378,00	7.183,98	4.867,38	2.316,60

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portarias de Fiscalização-Secob-1 nºs 2953 e 2981/2012;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Inspeção Conformidade - Registro Fiscalis nº 1340/2012 - no Ministério da Defesa/Comando do Exército e no Ministério do Esporte (saneamento do TC 016.732/2011-1);

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, de 27 a 30/11/2012;

PROCESSO: TC 044.523/2012-2.

Em 21 de novembro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
MARCELO ALMEIDA DE CARVALHO / 8590-1	AUFC	27 a 30/11/2012	3,5	3,5	355,00	117,88	1.124,62	378,00	1.502,62
BRUNO MARTINELLO LIMA / 7610-4	AUFC	27 a 30/11/2012	3,5	3,5	355,00	117,88	1.124,62	378,00	1.502,62

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização do Min. Subst. Weder de Oliveira à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar de reunião técnica para acompanhar o andamento dos trabalhos de relatoria do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro;

LOCAL/PERÍODO: Curitiba, Fortaleza, Teresina e Salvador, de 26 a 30/11/2012;

PROCESSO: TC 044.325/2012-6.

Em 22 de novembro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
MARCELO BEMERGUY/3848-2	AUFC/ FC -5	25/11 a 1/12/2012	3	5	465,00	168,40	3.025,25	378,00	3.403,25
			3,5		513,90				
LAÉRCIO MENDES VIEIRA/5092-0	AUFC/ FC -5	25/11 a 1/12/2012	3	5	465,00	168,40	3.025,25	378,00	3.403,25
			3,5		513,90				
IVELIZE CAIXETA/8160-4	AUFC	25/11 a 1/12/2012	3	5	465,00	168,40	3.025,25	378,00	3.403,25
			3,5		513,90				

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Formulário de Solicitação de Passagens e Diárias (peça 3);

ATIVIDADE/SERVIÇO: Realizar vistoria de recebimento definitivo do Contrato nº 51/2012 de construção da nova sede da Secex-AP;

LOCAL/PERÍODO: Macapá/AP, de 11 a 13/12/2012;

PROCESSO: TC 044.309/2012-0.

Em 22 de novembro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
RODRIGO MENDONÇA DE BRITO/3178-0	AUFC	11 a 13/12/2012	2,5	2,5	355,00	84,20	803,30	378,00	1.181,30
MARCELO ALBUQUERQUE LIMA/2962-9	TEFC	11 a 13/12/2012	2,5	2,5	355,00	84,20	803,30	378,00	1.181,30

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização exarada no Memº 23/2012 - Gab-Mins-WDO;

EVENTO: Realizar visitas técnicas nas Secretarias de Teresina e Salvador para acompanhar processos da sua relatoria;

LOCAL/PERÍODO: Teresina e Salvador, de 28 a 30/11/2012;

PROCESSO: TC 044.325/2012-6.

Em 22 de novembro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
WEDER DE OLIVEIRA / 8288-0	Ministro- Substituto	28/11 a 1/12/2012	3,5	3	571,00	101,04	1.897,46	378,00	2.275,46

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 2808/2012-SECEX-RN;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Realizar Auditoria de Conformidade, registro Fiscalis nº 1202/2012, na Prefeitura Municipal de Tibau do Sul-RN, podendo se estender a outros órgãos ou entidades relacionadas;

LOCAL/PERÍODO: Tibau do Sul/RN, de 22 a 24/11/2012;

PROCESSO: TC 044.424/2012-4.

Em 23 de novembro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO/3391-0	AUFC	21 a 23/11/2012	2,5	2,5	355,00	84,20	803,30	Veículo próprio	803,30
MONIQUE RIBEIRO EMERENCIANO MALTAROLLO/5672-3	AUFC	21 a 23/11/2012	2,5	2,5	355,00	84,20	803,30	-----	803,30
FLAVIO JOSE JORGE DE SA/453-7	AUFC	22 a 24/11/2012	2,5	2	355,00	67,36	820,14	Veículo próprio	820,14

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho da Segepres à peça 2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Realizar a cobertura jornalística da inauguração da nova sede da Secex-RN;

LOCAL/PERÍODO: Natal/RN, dia 30/11/2012;

PROCESSO: TC 044.034/2012-1.

Em 23 de novembro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
ARTUR ADOLFO COTIAS E SILVA/2805-3	AUFC/ FC -5	29/11 a 1/12/2012	2,5	2	498,00	67,36	1.177,64	378,00	1.555,64

Obs: Diárias de FC-6 no período nos termos do TC 043.916/2012-0.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Formulário de Solicitação de Passagens e Diárias (peça 12);

ATIVIDADE/SERVIÇO: Realizar a instalação de equipamentos de áudio e vídeo na nova sede da Secex-AP;

LOCAL/PERÍODO: Macapá/AP, de 27/11 a 1/12/2012;

PROCESSO: TC 043.941/2012-5.

Em 23 de novembro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
AUGUSTO KOTZENT DOS SANTOS/3548-3	TEFC	29/11 a 1/12/2012 (*)	3	2,5	361,00	84,20	998,80	(*)---- --	998,80
MELQUIZEDEQUE SOARES SANTANA/2782-0	TEFC/ FC -1	27/11 a 1/12/2012	4,5	4	361,00	134,72	1.489,78	378,00	1.867,78

(*) Conforme peça 6.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 83-GP/TCU, 2012;

EVENTO/ATIVIDADE: inauguração das novas instalações da Secex-RN;

LOCAL/PERÍODO: Natal/RN, dia 30/11/2012;

PROCESSO: TC 043.916/2012-0.

Em 23 de novembro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
BENJAMIN ZYMLER / 2676-0	Ministro- Presidente	29/11 a 1/12/2012	2,5	2	614,00	67,36	1.467,64	378,00	1.845,64

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 3042/2012-Seprog;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Realizar Auditoria de Natureza Operacional - Avaliação de Programas no Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal - MF, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas;

LOCAL/PERÍODO: Belém, Salvador, Londrina e Rio de Janeiro, de 3 a 7/12/2012;

PROCESSO: TC 044.450/2012-5.

Em 23 de novembro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES	TOTAL GERAL
BRUNO DE SOUZA MACHADO/6445-5	AUFC	2 a 7/12/2012	5,5	4,5	355,00	151,56	1.800,94	378,00	2.178,94
JORGE WILTON DE AZEVEDO DORESTE/4213-7	AUFC	2 a 7/12/2012	5,5	4,5	355,00	151,56	1.800,94	378,00	2.178,94
ELIANE MEIRA BARROS DE OLIVEIRA/425/1	AUFC	2 a 9/12/2012 *	6,5	5	355,00	168,40	2.139,10	378,00	2.517,10
PAULO GOMES GONÇALVES/4553-5	AUFC	2 a 8/12/2012	6,5	5	355,00	168,40	2.139,10	378,00	2.517,10

* OBS: dia 9/12/2012 sem ônus.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização exarada no memorando nº 77-GP/TCU;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Preparar o evento de inauguração da nova sede da Secex-RN;

LOCAL/PERÍODO: Natal/RN, dia 30/11/2012;

PROCESSO: TC 043.606/2012-1.

Em 23 de novembro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
ELIANE GETER LOPES LIMA/2484-8	AUFC/ FC -3	28/11 a 2/12/2012	1	3	383,00	101,04	1.526,96	378,00	1.904,96
			2,5		498,00				
DENISE RENOVATO ALVES/8567-7	TEFC	28/11 a 2/12/2012	1	3	383,00	101,04	1.526,96	378,00	1.904,96
			2,5		498,00				

Obs: dia 2/12/2012 sem ônus. Diárias de FC-6 no período de 29/11 a 1/12/2012 nos termos do TC 043.916/2012-0.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização do Gabpres no Memorando nº 35/2012-Adadmin/GS, de 12/11/2012 (peça nº 1);

ATIVIDADE/EVENTO: ultimar providências com vistas à inauguração das novas instalações da Secex-RN;

LOCAL/PERÍODO: Natal/RN, de 26 a 28/11/2012;

PROCESSO: TC 044.061/2012-9.

Em 23 de novembro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA / 2685-9	AUFC/ FC-6	25 a 28/11/2012	3,5	2,5	498,00	84,20	1.658,80	378,00	2.036,80

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização da Segecex à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: realizar visita técnica na construção e adequação de trechos rodoviários na BR 448, no Rio Grande do Sul;

LOCAL/PERÍODO: Porto Alegre, dia 26/11/2012;

PROCESSO: TC 044.616/2012-0.

Em 23 de novembro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS/2834-7	AUFC/ FC -5	25 e 26/11/2012	1,5	0,5	465,00	16,84	680,66	378,00	1.058,66

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Secob-2 nº 3034/2012;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Inspeção Conformidade - Registro Fiscalis nº 1334/2012 - no Dnit/MT (adequação dos projetos de obra);

LOCAL/PERÍODO: Porto Velho/RO e Pimenta Bueno/RO, de 26 a 30/11/2012;

PROCESSO: TC 044.637/2012-8.

Em 23 de novembro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
MARCOS HIRAICI HASHI / 8658-4	AUFC	25 a 30/11/2012	5,5	4,5	355,00	151,56	1.800,94	378,00	2.178,94
GUSTAVO BAPTISTA LINS ROCHA / 9484-6	AUFC	25 a 30/11/2012	5,5	4,5	355,00	151,56	1.800,94	378,00	2.178,94

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização da Segecex à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Realizar disseminação de conhecimentos obtidos na experiência da Sefti em governança de TI em Curitiba e participar do Seminário “Integridade, Práticas Empresariais e Compras Públicas”, em São Paulo;

LOCAL/PERÍODO: Curitiba e São Paulo, de 3 a 5/12/2012;

PROCESSO: TC 044.302/2012-6.

Em 26 de novembro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA/5048-2	AUFC/ FC -4	1 a 6/12/2012	4,5	3,5	414,00	117,88	1.745,12	378,00	2.123,12

*OBS: dia 1/12/2012 sem ônus.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 38/2012-Segecex, de 9/11/2012 (peça nº 2);

EVENTO/ATIVIDADE: inauguração das novas instalações da Secex-RN (acompanhando o Ministro-Presidente Benjamin Zymler);

LOCAL/PERÍODO: Natal/RN, dia 30/11/2012;

PROCESSO: TC 043.916/2012-0.

Em 26 de novembro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIA S	DIAS ÚTEI S	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA / 3537-8	AUFC/ FC -6	29/11 a 1º/12/2012	2,5	2	552,60 (1)	67,36	1.314,14	378,00	1.692,14

Notas: 1 - consoante art. 17 da Portaria-TCU nº 625/1996.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Gab-Pres à peça 4 dos autos;

ATIVIDADE/ SERVIÇO: Reunião Técnica do Grupo de Educação Corporativa/Promoex/IRB;

LOCAL/PERÍODO: Florianópolis/SC, 03/12/2012 a 04/12/2012;

PROCESSO: 042.098/2012-2.

Em 27 de novembro de 2012

NOME/ MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIA S	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM 5628-6	AUFC / FC-5	02/12/2012 a 05/12/2012	3,5	2,5	465,00	84,20	1.543,30	378,00	1.921,30
BENJAMIM LIMA JUNIOR 5040-7	AUFC / FC-4	02/12/2012 a 05/12/2012	3,5	2,5	465,00	84,20	1.543,30	378,00	1.921,30

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do ISC acostado à peça 1;

ATIVIDADE/ SERVIÇO: Bemchmarking sobre desenvolvimento de líderes a ser realizado na empresa Natura;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, 05/12/2012;

PROCESSO: 044.081/2012-0.

Em 27 de novembro de 2012

NOME/ MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
ALINE FABIANA TIMM CESARIO 5734-7	AUFC / FC-4	04/12/2012 a 05/12/2012	1,5	1,5	414,00	50,52	570,48	378,00	948,48
PAULA SA DE ROURE 6470-0	AUFC / -	04/12/2012 a 05/12/2012	1,5	1,5	414,00	50,52	570,48	378,00	948,48

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 4º da Lei nº 8.162/1991, c/ a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 8.216/1991; Decisão nº 1.458/2002-TCU-Plenário; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Ministro-Presidente à peça 1;

ATIVIDADE/EVENTO: Seminário Internacional sobre Auditoria Financeira no Setor Público;

LOCAL/PERÍODO: Brasília, de 4 a 6/12/2012;

PROCESSO: TC 041.642/2012-0.

Em 27 de novembro de 2012

COLABORADOR EVENTUAL	PASSAPORTE	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNIT.	TOTAL DIARIAS	ADIC. EMB/ DESEMB.	TOTAL GERAL
JAMES LAWRENCE MALENICH	821031003	2 a 7/12/2012	6	465,00	2.790,00	378,00	3.168,00
JEAN MICHEL CHAMPOMIER	05DK91767	2 a 9/12/2012(*)	7	465,00	3.255,00	378,00	3.633,00
JONAS HALLSTROM	82628640	2 a 8/12/2012	7	465,00	3.255,00	378,00	3.633,00

(*) Obs: dia 9/12/2012 sem ônus para o TCU.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despachos do ISC (peça nº 5) e da Segecex (peça nº 10);

EVENUTO: "XXVI Seminário Internacional da ABDTIC";

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, dias 3 e 4/12/2012;

PROCESSO: TC 044.195/2012-5.

Em 27 de novembro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIA S	DIAS ÚTEI S	VALOR UNIT. (1)	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIA S	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
MARCELO NASCIMENTO BARBOSA / 3370-7	AUFC	2 a 4/12/2012	2,5	1,5	414,00	50,52	984,48	378,00	1.362,48
MARCELO BARROS DA CUNHA / 6597-8	AUFC/ FC -4	2 a 4/12/2012	2,5	1,5	414,00	50,52	984,48	378,00	1.362,48

Notas: 1 - consoante art. 16 da Portaria-TCU nº 625/1996.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Gabpres exarado no Memorando nº 15/2012-PROC-MEVM, de 20/11/2012 (peça nº 1);

ATIVIDADE/EVENTO: “reunião da Rede de Controle/RJ”;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, dia 4/12/2012;

PROCESSO: TC 044.579/2012-8.

Em 27 de novembro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO / 2972-6	Procurador	3 a 9/12/2012 ⁽¹⁾	2,5	2,5	528,00	84,20	1.235,80	378,00	1.613,80

Notas: 1 - ônus no período de 3 a 5/12/2012.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização do Gabpres no Memorando nº 12/2012-GM-VC, de 20/11/2012 (peça nº 1);

ATIVIDADE/EVENTO: proferir palestra no “Seminário Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC e o futuro das contratações públicas”;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, dia 3/12/2012;

PROCESSO: TC 044.844/2012-3.

Em 27 de novembro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
RAFAEL JARDIM CAVALCANTE / 6248-0	AUFC/ FC-5	2 a 4/12/2012	2,5	1,5	465,00	50,52	1.111,98	378,00	1.489,98

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portarias de Fiscalização-Secob-2 nºs 3039 e 3040/2012;
 ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria Conformidade - Registros Fiscais nºs 1371 e 1372/2012 - no Dnit/MT (Edital 525/2012 - obras de revitalização das BR-020/PI e BR-316/PI);
 LOCAL/PERÍODO: Teresina/PI, de 3 a 7/12/2012;
 PROCESSO: TC 044.929/2012-9.

Em 28 de novembro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
BRUNO LOUREIRO MAHÉ / 8588-0	AUFC	2 a 7/12/2012	5,5	4,5	355,00	151,56	1.800,94	378,00	2.178,94
THIAGO VIANA DE SOUZA / 8639-8	AUFC	2 a 7/12/2012	5,5	4,5	355,00	151,56	1.800,94	378,00	2.178,94

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS - Autorização -

Em 21 de novembro de 2012

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo identificado, o ressarcimento da despesa com a aquisição de cabo de circuito interno de TV (CFTV).

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR/DESPESA
THYAGO RODRIGUES COIMBRAS /AUFC/ 6321-5	R\$ 100,00 (cem reais)

(TC 044.476/2012-4)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011; art. 28 da Portaria-TCU nº 625/1996;

PROCESSO: TC 044.424/2012-4.

Em 23 de novembro de 2012

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	PERÍODO	DISTÂNCIA (KM)	VALOR POR KM (R\$)	VALOR (R\$)
ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO/3391-0	Utilização de veículo próprio	Natal/Tibau do Sul/Natal-RN	21 a 23/11/2012	144	0,93	133,92
FLÁVIO JOSÉ JORGE DE SÁ/453-7	Utilização de veículo próprio	Natal/Tibau do Sul/Natal-RN	22 a 24/11/2012	144	0,93	133,92

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011; Portaria-TCU nº 625/1996; Portaria-TCU nº 62/2006;
PROCESSO: TC 018.717/2012-8.

Em 27 de novembro de 2012

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	VALOR EM R\$
CLAUDIO SOUZA CASTELO BRANCO/2489-9	Seguro Internacional de Saúde	12 a 18/11/2012	93,60
RODRIGO MACHADO BENEVIDES/5693-6	Seguro Internacional de Saúde	12 a 18/11/2012	100,32

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**- Autorização -**

Em 21 de novembro de 2012

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/90; Resolução-TCU nº 204/2007; art. 1º, inciso XIII, da Portaria-SEGEDAM nº 2, de 3 de janeiro de 2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - SETIC, a realização de serviço extraordinário, pelos servidores abaixo relacionados, para coordenarem os serviços de substituição de ativos de rede e atualização de softwares de controle de equipamentos centrais do TCU, no período de 22 a 24/11/2012, devendo ser observada a limitação prevista no § 2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 204, de 2007, bem como a do § 1º do art. 8º da Portaria TCU nº 138, de 28 de maio de 2008:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
REGINA TSUJIGUCHI MIKAMI	5860-2	22 a 24/11/2012
EDANS FLAVIUS DE OLIVEIRA SANDES	8093-4	22 a 24/11/2012
RENATO VILELA DE MAGALHAES	2527-5	22 a 24/11/2012

(TC 044.344/2012-0)

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**- Autorização -**

Em 26 de novembro de 2012

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/90; Resolução-TCU nº 204/2007; Portaria-TCU nº 138/2008; art. 1º, inciso XIII, da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Diretoria de Material e Patrimônio - Dipat/Selip, a realização de até 2 (duas) horas de serviço extraordinário no dia 30/11/2012 e de até 7 (sete) horas no dia 1º/12/2012 a cada servidor listado abaixo, devendo ser observada a limitação prevista no § 2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 204, de 2007, bem como a do § 1º do art. 8º da Portaria TCU nº 138, de 28 de maio de 2008:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ANDRÉ LUIZ MARCELINO DA SILVA	6008-9	SGP
JOSÉ DE ASSIS SILVA	540-1	SGP
HUGO GARCIA PINTO VIDAL DE OLIVEIRA	6717-2	SGP
JOÃO CORRÊA DA SILVA	137-6	DIPAT

(TC 044.840/2012-8)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, e inciso I do art. 3º e demais disposições da Portaria nº 206, de 18 de setembro de 2003.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo.

ATIVIDADE: 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.

TIPO DA DESPESA: despesa de Pequeno Vulto

FORMA DE PAGAMENTO: excepcionalmente, a importância deverá ser paga por meio de OBP - Ordem Bancária de Pagamento.

Em 26 de novembro de 2012

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ * APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
ANA CRISTINA MEDEIROS DA COSTA - TEFC/ Mat-1556-3 R\$ 800,00 (oitocentos reais)	11/12/2012	21/12/2012	044.833/2012-1

A contar da data da emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, e inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria nº 206, de 18 de setembro de 2003.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo.

ATIVIDADE: 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.

TIPO DA DESPESA: despesa de Pequeno Vulto.

FORMA DE PAGAMENTO: crédito em conta especial

Em 26 de novembro de 2012

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ * APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE, TFCE/ Matrícula nº 3384-7 R\$ 3.000,00 (três mil reais)	11/12/2012	21/12/2012	TC-044.725/2012-4

A contar da data da emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

SUPRIMENTO DE FUNDOS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, e inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria nº 206, de 18 de setembro de 2003.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ATIVIDADE: 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.

TIPO DA DESPESA: despesa de Pequeno Vulto.

FORMA DE PAGAMENTO: crédito em conta especial

Em 27 de novembro de 2012

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ * APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE- TEFC/ Mat- 3384-7 R\$1.000,00 (hum mil reais)	11/12/2012	21/12/2012	TC-044.723/2012-1

A contar da data da emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS****PORTARIA-SEGEP Nº 38, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 4, de 3 de janeiro de 2011, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 26 de novembro de 2012, CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER DE ALMEIDA, Matrícula 8112-4, AUFC, da função de confiança de Diretora, Código FC-4, exercida na Diretoria de Gestão Estratégica de Pessoas/SEGEP/SEGEDAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO

Secretária Interina

(Publicada no DOU de 28/11/2012, Seção 2, p. 70)

PORTARIA-SEGEp Nº 39, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 4, de 3 de janeiro de 2011, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 28 de novembro de 2012, CARLOS ALBERTO CORRÊA, Matrícula 5043-1, AUFC, da função de confiança de Diretor, Código FC-4, exercida na 2ª Diretoria da Consultoria Jurídica/SEGEpRES.

Art. 2º Designar THIAGO MACIEL DE AGUIAR, Matrícula 6555-2, AUFC, para exercer, na 2ª Diretoria da Consultoria Jurídica/SEGEpRES, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Assessor, Código FC-3, exercida na Assessoria da mesma Consultoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO
Secretária Interina

(Publicada no DOU de 28/11/2012, Seção 2, p. 70)

APOSTILAS

APOSTILA-SEGEp Nº 33, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS EM SUBSTITUIÇÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria - Segedam nº 4, de 3 de janeiro de 2011, e tendo em vista as informações constantes do processo eletrônico nº 031.997/2012-0, resolve:

APOSTILAR o ato que aposentou WALDOMIRO FELIX DO NASCIMENTO, matrícula 2185-7, com fundamento nos art. 8º, *caput* e incisos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com proventos integrais, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial deste Tribunal de 19 de novembro de 2012, acometido de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isento do recolhimento de imposto de renda, a partir de 5 de outubro de 2012, nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO
Secretária Interina

EDITAIS

EDITAL-SEGEp Nº 15, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 1/2012

A Secretaria de Gestão de Pessoas - Segep torna pública a classificação dos candidatos por destino, bem como a lista de candidatos habilitados para as entrevistas do Concurso de Remoção nº 1/2012, em conformidade com o item 5 do Edital-Segep nº 13, de 29 de outubro de 2012, publicado no BTCU nº 41, de 29 de outubro de 2012.

1. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1.1 SECEX-MG:

CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	TSL	TSC	TFC	PONTUAÇÃO
AUFC	730-7	ROBERTO ANTÔNIO DE ALENCAR	Secex-AM	8569	8622	0	17191
AUFC	5661-8	GERSON TADEU DE OLIVEIRA	Brasília	2985	2985	10	5980
AUFC	6527-7	VANDER DE OLIVEIRA ALVES	Brasília	2115	2280	795	5190
AUFC	8660-6	CELSO BERNARDES SILVA	Brasília	1075	1075	0	2150*
AUFC	8674-6	BRUNO SANTOS RIBEIRO	Brasília	1075	1075	0	2150*

*O critério de desempate utilizado foi a maior idade, conforme item 5.6 do Edital-Segep nº 13, de 2012.

1.2 SECEX-MT:

CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	TSL	TSC	TFC	PONTUAÇÃO
AUFC	5879-3	VICTOR DE OLIVEIRA MEYER NASCIMENTO	Brasília	2.955	2.955	279	6.189
AUX	2774-0	DANILO BORGES MORAIS	Brasília	6.787	6.787	0	13.574

1.3 SECEX-PE:

CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	TSL	TSC	TFC	PONTUAÇÃO
AUFC	6572-2	ROSA VIRGÍNIA DA SILVA RÊGO	Brasília	2293	2293	1308	5894
AUFC	7707-0	JOCELINO MENDES DA SILVA JÚNIOR	Secex-TO	3504	1752	0	5256*
AUFC	6542-0	BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO	Brasília	2293	2293	102	4688
AUFC	7616-3	RÔMULO TABOSA GOMES FERREIRA	Secex-AC	1752	1752	701	4205
AUFC	6557-9	ALESSANDRO HENRIQUE PEREIRA DE MEDEIROS	Secex-AL	1510	2293	0	3803*
AUFC	7645-7	MAURÍCIO CALDAS JATOBA	Brasília	1752	1752	258	3762
AUFC	7597-3	FELIPE ELIAS TENÓRIO FERREIRA	Secex-RR	1748	1748	0	3496
AUFC	8165-5	TÁCITO FLORENTINO RODRIGUES	Brasília	1440	1440	0	2880**
AUFC	8140-0	RENATA AVELAR DA FONTE	Brasília	1440	1440	0	2880**
AUFC	8665-7	SERGIO LINS LUBAMBO	Brasília	1075	1075	0	2150**
AUFC	8641-0	LEANDRO ARAUJO DE ALMEIDA	Brasília	1075	1075	0	2150**
AUFC	8596-0	BRUNO FREITAS FREIRE	Brasília	1075	1075	0	2150**

* Pontuação obtida conforme item 5.1.2 do Edital-Segep nº 13, de 2012.

**O critério de desempate utilizado foi a maior idade, conforme item 5.6 do Edital-Segep nº 13, de 2012.

1.4 SECEX-PR:

CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	TSL	TSC	TFC	PONTUAÇÃO
AUFC	3518-1	FÁBIO DINIZ DE SOUZA	Brasília	2311	3221	509	6041
AUFC	6538-2	ANDRÉ JACINTHO DOS SANTOS	Brasília	2293	2293	0	4586
AUFC	7701-1	THIAGO ANDERSON ZAGATTO	Secex-RR	1752	1752	946	4450
AUFC	7593-0	ANDRÉ DE OLIVEIRA ACEVEDO	Secex-MT	1752	1752	740	4244
AUFC	7676-7	RAFAEL ENCINAS	Brasília	1752	1752	193	3697
AUFC	7631-7	MÁRCIO RODRIGO BRAZ	Brasília	1752	1752	0	3504
AUFC	3859-8	KLAUS FELINTO DE OLIVEIRA	Secex-RS	254	4.543	0	2.399*
AUFC	8577-4	LUCAS MASSAHIRO KOKUBU	Brasília	1075	1075	0	2150**
AUFC	8606-1	SIDENEY BALDESSAR	Brasília	1075	1075	0	2150**
AUFC	8604-5	ELTON LÚCIO RIBEIRO	Brasília	1075	1075	0	2150**
AUFC	8679-7	FLÁVIO PEREIRA RISSATO	Brasília	1065	1065	0	2130

* Pontuação obtida conforme item 5.2 do Edital-Segep nº 13, de 2012.

**O critério de desempate utilizado foi a maior idade, conforme item 5.6 do Edital-Segep nº 13, de 2012.

1.5 SECEX-RJ:

CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	TSL	TSC	TFC	PONTUAÇÃO
AUFC	2929-7	ALMIR PINHEIRO	Secex-ES	6494	6554	0	13048
AUFC	4547-0	SANDRO RAFAEL MATHEUS PEREIRA	Brasília	4122	4122	2964	11208
AUFC	4220-0	FILIPPE CASTRO NICOLLI	Brasília	4526	4526	1646	10698
AUFC	2841-0	LUIZ MARCELO DA RÓS	Brasília	1520	6701	1038	9259
AUFC	5828-9	LEONARDO DOS SANTOS MACIEIRA	Brasília	2964	2964	45	5973
AUFC	8130-2	LUCIANA RODRIGUES TOLENTINO	Brasília	1440	1440	0	2880

1.6 BRASÍLIA:

CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	TSL	TSC	TFC	PONTUAÇÃO
AUFC	3185-2	LINEU DE OLIVEIRA NOBREGA	Secex-MA	2200	6149	758	9107
AUFC	3835-0	FERNANDO NAZARETH CARDOSO	9ª Secex	1199	4805	170	6174
AUFC	7680-5	MADAI SOUZA DE CARVALHO	Secex-MT	1752	1752	829	4333
AUFC	8073-0	ALEXANDER EMOSKI BARBOSA ROSSINO	Secex-PA	1440	1440	0	2880
TEFC	1913-5	LUIZ CARLOS OLIVEIRA BORGES	Secex-SP	703	11.814	125	12.642

2. CANDIDATOS HABILITADOS PARA AS ENTREVISTAS:

2.1 SECEX-MG:

CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	TSL	TSC	TFC	PONTUAÇÃO
AUFC	730-7	ROBERTO ANTÔNIO DE ALENCAR	Secex-AM	8569	8622	0	17191
AUFC	5661-8	GERSON TADEU DE OLIVEIRA	Brasília	2985	2985	10	5980
AUFC	6527-7	VANDER DE OLIVEIRA ALVES	Brasília	2115	2280	795	5190
AUFC	8660-6	CELSE BERNARDES SILVA	Brasília	1075	1075	0	2150
AUFC	8674-6	BRUNO SANTOS RIBEIRO	Brasília	1075	1075	0	2150

2.2 SECEX-MT:

CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	TSL	TSC	TFC	PONTUAÇÃO
AUFC	5879-3	VICTOR DE OLIVEIRA MEYER NASCIMENTO	Brasília	2.955	2.955	279	6.189
AUX	2774-0	DANILO BORGES MORAIS	Brasília	6.787	6.787	0	13.574

2.3 SECEX-PE:

CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	TSL	TSC	TFC	PONTUAÇÃO
AUFC	6572-2	ROSA VIRGÍNIA DA SILVA RÊGO	Brasília	2293	2293	1308	5894
AUFC	7707-0	JOCELINO MENDES DA SILVA JÚNIOR	Secex-TO	3504	1752	0	5256
AUFC	6542-0	BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO	Brasília	2293	2293	102	4688
AUFC	7616-3	RÔMULO TABOSA GOMES FERREIRA	Secex-AC	1752	1752	701	4205
AUFC	6557-9	ALESSANDRO HENRIQUE PEREIRA DE MEDEIROS	Secex-AL	1510	2293	0	3803

2.4 SECEX-PR:

CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	TSL	TSC	TFC	PONTUAÇÃO
AUFC	3518-1	FÁBIO DINIZ DE SOUZA	Brasília	2311	3221	509	6041
AUFC	6538-2	ANDRÉ JACINTHO DOS SANTOS	Brasília	2293	2293	0	4586
AUFC	7701-1	THIAGO ANDERSON ZAGATTO	Secex-RR	1752	1752	946	4450
AUFC	7593-0	ANDRÉ DE OLIVEIRA ACEVEDO	Secex-MT	1752	1752	740	4244
AUFC	7676-7	RAFAEL ENCINAS	Brasília	1752	1752	193	3697

2.5 SECEX-RJ:

CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	TSL	TSC	TFC	PONTUAÇÃO
AUFC	2929-7	ALMIR PINHEIRO	Secex-ES	6494	6554	0	13048
AUFC	4547-0	SANDRO RAFAEL MATHEUS PEREIRA	Brasília	4122	4122	2964	11208
AUFC	4220-0	FILIFE CASTRO NICOLLI	Brasília	4526	4526	1646	10698
AUFC	2841-0	LUIZ MARCELO DA RÔS	Brasília	1520	6701	1038	9259
AUFC	5828-9	LEONARDO DOS SANTOS MACIEIRA	Brasília	2964	2964	45	5973

2.6 BRASÍLIA:

CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	TSL	TSC	TFC	PONTUAÇÃO
AUFC	3185-2	LINEU DE OLIVEIRA NOBREGA	Secex-MA	2200	6149	758	9107
AUFC	3835-0	FERNANDO NAZARETH CARDOSO	9ª Secex	1199	4805	170	6174
AUFC	7680-5	MADAI SOUZA DE CARVALHO	Secex-MT	1752	1752	829	4333
AUFC	8073-0	ALEXANDER EMOSKI BARBOSA ROSSINO	Secex-PA	1440	1440	0	2880
TEFC	1913-5	LUIZ CARLOS OLIVEIRA BORGES	Secex-SP	703	11.814	125	12.642

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Os critérios de seleção deste Concurso de Remoção são os definidos no item 6 do Edital-Segep nº 13, de 2012.

3.2 A seleção dos candidatos se dará por meio de entrevistas que serão realizadas por comissão avaliadora formada por representantes da unidade de destino, da Segep e, a critério do Secretário-Geral de Controle Externo, da Segecex.

3.3 A forma e a data de realização das entrevistas serão definidas com a prévia ciência ao candidato, por meio eletrônico, a partir de 17/01/2013.

3.4 As entrevistas seguirão uma estrutura básica definida pela Segep em conjunto com os dirigentes da unidade, e os candidatos inscritos para a mesma vaga passarão por questionamentos similares.

3.5 As entrevistas poderão ser realizadas em caráter presencial ou por meio de videoconferência.

3.6 A realização da etapa de seleção será facultativa quando o número de candidatos classificados for igual ou inferior ao número de vagas disponíveis para remoção, sendo que, nessa situação, todos os candidatos que tiveram a inscrição homologada serão considerados selecionados.

3.7 Caso a etapa de seleção não ocorra, conforme descrito no item 3.6, os candidatos serão informados por meio eletrônico.

3.8 O candidato que discordar do resultado poderá encaminhar recurso à Segep, no prazo de até dois dias úteis, contados da publicação da lista de candidatos selecionados.

3.9 Os recursos serão analisados pela Segecex, em conjunto com a Segep, sendo que as remoções somente serão efetivadas após manifestação formal ao recorrente.

4.0 Os servidores Alessandra Fonseca Santos, matrícula 8650-9, Diogo Leonardo Rocha de Lima, matrícula 8629-0 e Frederico Carvalho Dias, matrícula 8117-5, inscritos para a Secex-MG, desistiram da participação no Concurso de Remoção nº1/2012, dentro do prazo estabelecido no item 3.4 do Edital-Segep nº 14, 26 de novembro de 2012, publicado no BTCU nº 45, de 26 de novembro de 2012, sem implicação de penalidades.

4.1 Os servidores Márcia Madeiro de Melo, matrícula 2363-9 e Sivilan Quadros Tonhá, matrícula 5863-7, inscritos para Brasília, desistiram da participação no Concurso de Remoção nº1/2012, dentro do prazo estabelecido no item 3.4 do Edital-Segep nº 14, de 2012, publicado no BTCU nº 45, de 2012, sem implicação de penalidades.

4.2 Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Serviço de Gestão da Movimentação e Competências/DIESP, situado no Anexo I, sala 209, ramais 7031/7992 ou pelo endereço eletrônico concursoderemocao@tcu.gov.br.

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO
Secretária Interina

DESPACHOS**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES****- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela MP nº 2.225-45/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para tratar de interesses particulares, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 22 de novembro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	PROCESSO
MÁRCIA BRANDÃO DE OLIVEIRA - TEFC; 3371-5	12/03/2013 a 11/03/2016	TC 042.948/2012-6

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO

Secretária Interina

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela MP nº 2.225-45/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para tratar de interesses particulares, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 22 de novembro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	PROCESSO
ROGER MATIAS PIRES - AUFC; 2425-2	18/02/2013 a 17/02/2016	TC 041.361/2012-1

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO

Secretária Interina

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73, 74 e 75, da Lei nº 8.112/1990; art. 5º da Resolução- TCU nº 204/2007 e a autorização do Secretário-Adjunto de Administração.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pagamento da diferença do adicional de horas extras e a eventual exclusão, do controle eletrônico de frequência, das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 26 de novembro de 2012

AUGUSTO KOTZENT DOS SANTOS - TEFC; 3548-3

DIA	HORAS DIURNAS		ADICIONAL NOTURNO	TOTAL DE HORAS POR DIA AUTORIZADAS
	QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS	PERCENTUAL A SER PAGO	QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS	
15/09 - sábado	9:00	50%	-	9:00
16/09 - domingo	3:57	100%	-	3:57
27/10 - sábado	6:56	50%	-	6:56

(TC 010.008/2012-8)

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO
Secretária Interina

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73, 74 e 75, da Lei nº 8.112/1990; art. 5º da Resolução- TCU nº 204/2007 e a autorização do Secretário-Adjunto de Administração.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pagamento da diferença do adicional de horas extras e a eventual exclusão, do controle eletrônico de frequência, das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 26 de novembro de 2012

CÉSAR HUMBERTO FERREIRA - AUFC; 7594-9

DIA	HORAS DIURNAS		ADICIONAL NOTURNO	TOTAL DE HORAS POR DIA AUTORIZADAS
	QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS	PERCENTUAL A SER PAGO	QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS	
13/09 - sábado	3:51	50%	-	3:51
20/10 - sábado	3:01	50%	-	3:01

(TC 010.008/2012-8)

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO
Secretária Interina

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73, 74 e 75, da Lei nº 8.112/1990; art. 5º da Resolução- TCU nº 204/2007 e a autorização do Secretário-Adjunto de Administração.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pagamento da diferença do adicional de horas extras e a eventual exclusão, do controle eletrônico de frequência, das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 26 de novembro de 2012

THYAGO RODRIGUES COIMBRA - AUFC - Chefe de serviço ; 6321-5

DIA	HORAS DIURNAS		ADICIONAL NOTURNO	TOTAL DE HORAS POR DIA AUTORIZADAS
	QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS	PERCENTUAL A SER PAGO	QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS	
01/09 - sábado	7:44	50%	-	7:44
12/10 - sexta - feriado	3:33	100%	-	3:33

(TC 010.008/2012-8)

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO
Secretária Interina

PENSÃO CIVIL
- Indeferimento -

Em 21 de novembro de 2012

INDEFIRO o pedido de pensão vitalícia de interesse da Senhora QUELI MAIDANA MACUGLIA, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

(TC 017.427/2012-6)

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO
Secretária Interina

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação dos tempos de contribuição especificados, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 27 de novembro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
FLORO SANT'ANA DE ANDRADE NETO - AUFC; 2647-6	Selen Serviços Técnicos Profissionais Ltda	Atividade Privada	06/02/1980 a 30/06/1981	511 dias	TC 044.509/2012-0
	Ministério de Minas e Energias	Serviço Público Federal	1º/07/1981 a 1º/10/1987	2.284 dias	
	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade	Atividade Privada	02/10/1987 a 18/12/1987	78 dias	
	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária	Empresa Pública	21/12/1987 a 24/02/1991	1.162 dias	

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Diretora-Substituta

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Reformulação -

REFORMULANDO, em parte, no processo de interesse do servidor abaixo, o despacho da então Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal, de 13/11/2012, publicado no BTCU nº 44/2012, para que se considere na forma abaixo relacionada e não como constou, conforme proposto pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº8.112.

Em 12 de novembro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	PROCESSO
MARCOS ROBERTO MEDEIROS - AUFC; 8993-1	Proced System Ltda - Me	Atividade Privada	25/01/1999 a 07/03/2000	TC 008.612/2012-9
	Contribuinte Individual	Contribuição Individual	03/01/2003 a 31/12/2005	

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Diretora-Substituta

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 22 de novembro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA SILVA - TEFC; 2142-3	21/01/2013 a 20/04/2013	09/08/2007 a 06/08/2012	1ª	5º	TC 042.051/2012-6

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Diretora-Substituta

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 23 de novembro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
ELISA BRUNO DE ARAÚJO - TEFC; 2462-7	26/11/2012 a 14/12/2012	25/01/2005 a 23/01/2010	1ª	4º	TC 043.440/2012-6
	17/01/2013 a 26/02/2013		2ª		

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Diretora-Substituta

LICENÇA-CAPACITAÇÃO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 23 de novembro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
HELTON FABIANO GARCIA - AUFC; 8656-8	21/01/2013 a 20/04/2013	11/02/2007 a 09/02/2012	única	4º	TC 041.969/2012-0

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Diretora-Substituta

LICENÇA-CAPACITAÇÃO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a concessão da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 27 de novembro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
CARLOS ALBERTO CORRÊA - AUFC; 5043-1	16/01/2013 a 05/04/2013	09/01/2006 a 07/01/2011	1ª	4º	TC 044.140/2012-6
PATRICIA GARONE FIGUEIRA FALCÃO - AUFC; 5920-0	17/01/2013 a 08/02/2013	1º/02/2005 a 30/01/2010	1ª	2º	TC 043.713/2012-0
WLADIMIR DIMAS PEREIRA LAVINAS - AUFC; 1055-3	21/01/2013 a 08/03/2013	08/07/2003 a 05/07/2008	2ª	4º	TC 037.604/2011-2

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Diretora-Substituta

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**PORTARIAS****PORTARIA-DIPAG Nº 188, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012**

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar VINICIUS ZACARIAS MADELA, Matrícula 6550-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/SEGEDAM, o Secretário, Código FC-5, PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 2508-9, no dia 23/11/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 2º Designar SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA, Matrícula 4069-0, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/SEGEDAM, a Assessora, Código FC-3, CAROLINE VIEIRA BARROSO SULZ GONSALVES, Matrícula 6283-9, no período de 1º/11 a 5/11/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 3º Designar PAULO FONSECA MERÇON, Matrícula 3170-4, AUFC, para substituir, no Serviço de Padronização e Arquitetura de Sistemas/DISOL 1/STI/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, MARCELO DA SILVA SOUSA, Matrícula 6531-5, no período de 3/12 a 13/12/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 4º Designar RUI RIBEIRO, Matrícula 8298-8, AUFC, para substituir, no Serviço de Informação sobre Fiscalização de Obras/SECOB 1/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CLAITON CUSTODIO DA SILVA, Matrícula 3523-8, no período de 26/11 a 30/11/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar PATRICIA ALMEIDA DE AMORIM FERREIRA, Matrícula 2947-5, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MARIO ROBERTO MONNERAT VIANNA, Matrícula 3446-0, no período de 5/11 a 21/11/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento da substituta eventual.

Art. 6º Designar ANABE LOPES DA SILVA, Matrícula 3401-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ, Matrícula 2349-3, no período de 17/1 a 4/2/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar ALEMAR BATISTA CARDOSO MOURÃO JÚNIOR, Matrícula 5611-1, AUFC, para substituir, na Consultoria Jurídica/SEGEPPRES, o Consultor Jurídico, Código FC-5, EDIMILSON ERENITA DE OLIVEIRA, Matrícula 2924-6, nos impedimentos eventuais deste, no período de 28/11 a 31/12/2012.

Art. 8º Designar ANAC LOPES DA SILVA, Matrícula 3400-2, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ELIVAN REGES DA SILVA, Matrícula 2305-1, no período de 3/12 a 14/12/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 9º Designar ISRAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula 3385-5, TEFC, para substituir, no Gabinete do Presidente, o Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, GONÇALO DE FREITAS, Matrícula 3014-7, no período de 19/11 a 1º/12/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar MARCOS ARAÚJO SILVA, Matrícula 6529-3, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN, Matrícula 3463-0, no período de 3/12 a 7/12/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 11. Designar CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA, Matrícula 8143-4, AUFC, para exercer, interinamente, na Diretoria de Gestão Estratégica de Pessoas/SEGEP/SEGEDAM, a função de confiança de Diretora, Código FC-4, a contar de 26 de novembro de 2012.

Art. 12. Designar MICHEL CONRADO DE ABREU AMARAL, Matrícula 47086-4, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria-Geral de Administração, a Assessora de Secretário-Geral, Código FC-4, FRANCISMARY SOUZA PIMENTA MACIEL, Matrícula 3674-9, no período de 26/11/2012 a 16/1/2013, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 13. Designar ERIK OLIVEIRA ANDERS, Matrícula 3555-6, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Múcio Monteiro, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, SERGIO BORGES, Matrícula 2449-0, no período de 17/12/2012 a 16/1/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Designar GERSON TADEU DE OLIVEIRA, Matrícula 5661-8, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CLAUDIO MASSAO MATSUNAGA, Matrícula 5629-4, no dia 23/11/2012 e no período de 26/11 a 13/12/2012, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 15. Designar FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS, Matrícula 1724-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, LUIZ ROBERTO VITORIANO, Matrícula 3553-0, no período de 26/11 a 30/11/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16. Designar TÂNIA MARA LEITE DA SILVA, Matrícula 7839-5, AUFC, para substituir, no Serviço de Gestão do Desempenho/DIESP/SEGEP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA, Matrícula 8143-4, no período de 26/11 a 14/12/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 17. Designar ROMMEL DIAS MARQUES RIBAS BRANDÃO, Matrícula 9491-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, FREDERICO CARVALHO DIAS, Matrícula 8117-5, no período de 30/11 a 8/12/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18. Designar EDUARDO COSTA RODRIGUES, Matrícula 8589-8, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, MARIA GABRIELA CARNEIRO MOREIRA, Matrícula 8110-8, no período de 10/12 a 14/12/2012, em virtude do afastamento legal desta.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 189, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA FONSECA SANTOS, Matrícula 8650-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 3/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, GABRIELA DA COSTA SILVA, Matrícula 6238-3, no período 21/11 a 23/11/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 2º Designar FÁBIO MAFRA, Matrícula 5081-4, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS, Matrícula 2806-1, no dia 26/11/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento da substituta eventual.

Art. 3º Designar MARCELO MEIRELES DE SOUSA, Matrícula 5858-0, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 3/SEFIT/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, HARLEY ALVES FERREIRA, Matrícula 5666-9, no período de 26/11 a 5/12/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar ANTÔNIO DAUD JÚNIOR, Matrícula 8099-3, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 3/SEFIT/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, HARLEY ALVES FERREIRA, Matrícula 5666-9, no período de 6/12 a 14/12/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar JOÃO AUGUSTO DA SILVA NETO, Matrícula 1804-0, TEFC, para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPRES, a Assistente Administrativa, Código FC-1, SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA SILVA, Matrícula 2142-3, no período de 8/11 a 9/11/2012, no dia 22/11/2012 e no período de 26/11 a 28/11/2012, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 6º Tornar sem efeito, a pedido, o artigo 7º da Portaria-DIPAG nº 186, de 22 de novembro de 2012, publicada no BTCU nº 45, de 26 de novembro de 2012.

Art. 7º Designar ANA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES, Matrícula 8610-0, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 4/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, NIVALDO DIAS FILHO, Matrícula 7844-1, no período de 26/11 a 7/12/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar LUCIANA MARINHEIRO MACHADO, Matrícula 9042-5, TEFC, para substituir, na Diretoria de Programação e Execução Orçamentária e Financeira/SECOF/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, PEDRO LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula 2642-5, no período de 28/11 a 29/11/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 9º Designar PAULO EMÍLIO DE MORAES GARCIA, Matrícula 3567-0, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, SONIA REGINA COUTINHO, Matrícula 2145-8, no período de 26/11 a 11/12/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 10. Tornar sem efeito, a pedido, o artigo 2º da Portaria-DIPAG nº 188, de 26 de novembro de 2012, publicada no BTCU nº 46, de 3 de dezembro de 2012.

Art. 11. Designar MARCELO ALMEIDA DE CARVALHO, Matrícula 8590-1, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, RAFAEL CARNEIRO DI BELLO, Matrícula 7719-4, no período de 17/12/2012 a 16/1/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12. Designar IVANISE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA, Matrícula 1785-0, TEFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, PATRÍCIA CARVALHO COSTA, Matrícula 2661-1, no período de 3/12 a 14/12/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 13. Designar ROMMEL DIAS MARQUES RIBAS BRANDÃO, Matrícula 9491-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, FREDERICO CARVALHO DIAS, Matrícula 8117-5, no período de 26/11 a 29/11/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Designar RAFAEL BARROS DE CARVALHO, Matrícula 8633-9, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA, Matrícula 6245-6, no período de 17/12/2012 a 16/1/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15. Designar FRANCISCO SERGIO NOBRE MAIA, Matrícula 2291-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MARYZELY CRISTINA QUEIROZ MARIANO, Matrícula 2893-2, no período de 2/1 a 1º/2/2013, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 16. Designar CRISTINA MAYUMI OKAWACHI, Matrícula 3027-9, AUFC, para exercer, interinamente, na Assessoria da Consultoria Jurídica/SEGEPPRES, a função de confiança de Assessora, Código FC-3, no período de 28/11 a 31/12/2012.

Art. 17. Designar TIAGO PEREZ PINEIRO, Matrícula 6475-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Consultoria Jurídica/SEGEPPRES, a Assessora, Código FC-3, LETÍCIA SEREJO DE JESUS, Matrícula 6600-1, no período de 28/11 a 30/11/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 18. Designar MARIA LUCIA DE OLIVEIRA F. DE LIMA, Matrícula 3135-6, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, GLORIA MARIA MEROLA DA COSTA BASTOS, Matrícula 2690-5, no período de 26/11 a 14/12/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 19. Designar MARIA APARECIDA GUEDES OLIVEIRA, Matrícula 2344-2, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MARCIA DE LIMA MACEDO, Matrícula 1939-9, no período de 17/12/2012 a 31/12/2012, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 20. Designar GERALDO LUIZ MUNIZ RODRIGUES, Matrícula 3457-6, AUFC, para substituir, na Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, MARCELO BARROS GOMES, Matrícula 3126-7, no período de 17/12/2012 a 3/1/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21. Designar ROSILEIDE FERREIRA SANTOS, Matrícula 1098-7, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula 6501-3, no período de 7/12 a 14/12/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 22. Designar ROSILEIDE FERREIRA SANTOS, Matrícula 1098-7, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, CYRO DE CASTILHO RIBEIRO, Matrícula 2979-3, no período de 17/12 a 31/12/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23. Designar GERALDO MARTINS DE MELO, Matrícula 3482-7, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, CYRO DE CASTILHO RIBEIRO, Matrícula 2979-3, no período de 10/12 a 14/12/2012, em virtude do afastamento legal deste.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Diretor

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

- Cancelamento -

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR NO MÊS DE NOVEMBRO/2012

EFEITOS FINANCEIROS: Até o último dia do mês em que o dependente completar 06 (seis) anos de idade, nos termos do art. 1º, § 2º, e art. 4º, inciso III, da Portaria-TCU nº 642/1996.

Em 23 de novembro de 2012

MAT.	NOME DO SERVIDOR	NOME DO DEPENDENTE	DT. NASC.	DT. TÉRMINO
7593-0	ANDRÉ DE OLIVEIRA ACEVEDO	Aline Fassina Acevedo	23/11/2006	30/11/2012
5041-5	BERNADETH AMÉLIA DE PAULA RODRIGUES	Rafael Rodrigues Bernardino Dos Santos	13/11/2006	30/11/2012
7838-7	CÁSSIO DELPONTE VIDAL	Mateus De Souza Vidal	03/11/2006	30/11/2012
2950-5	CÍNTIA OLIVEIRA DE AGUIAR LIMA	Gabriel Oliveira De Aguiar Lima	20/11/2006	30/11/2012
8679-7	FLÁVIO PEREIRA RISSATO	Maria Eduarda Rissato	06/11/2006	30/11/2012

(TC 044.197/2012-8)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Diretor

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 1º, inciso III, alínea “c” da Portaria-Segep nº 28/2011.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), a assistência pré-escola pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 23 de novembro de 2012

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
SILVIA MARIA DA CRUZ FERREIRA - 8187-6	Bernardo Ferreira de Sousa: Filho - 9777-2	05/11/2012
JURANDY MACHADO DO NASCIMENTO - 1881-3	Diego Veras do Nascimento: Filho - 9779-9	22/10/2012
FÁBIO AUGUSTO DE AMORIM - 8675-4	Gabriela Oliveira de Amorim: Filha - 9778-0	09/11/2012
ANDREIA ROCHA BELLO DE OLIVEIRA - 8100-0	Talita Bello de Oliveira: Filha - 9780-2	16/11/2012
ANDRÉ DE OLIVEIRA ACEVEDO - 7593-0	Alessandra Fassina Acevedo: Filha - 9781-0	12/11/2012
ELTON WAGNER OLEGARIO TORRES - 1704-3	Ana Clara de Oliveira Torres: Filha - 9782-9	15/11/2012
ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO - 6276-6	Letícia Villela Araujo Teles Corrêa: Filha - 9793-4	03/10/2012

(TC 044.197/2012-8)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

AUXÍLIO-FUNERAL
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria Segep nº 28, de 18/02/2011.

CONCEDENDO, no processo do interessado, o auxílio-funeral em razão do falecimento, em 21/11/2012, da servidora MARIA DA GRAÇA COELHO KNIBEL.

Em 26 de novembro de 2012

INTERESSADO	SERVIDORA	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
ARLINDO CARLO KNIBEL	MARIA DA GRAÇA COELHO KNIBEL - mat. 494-4	Cônjuge	TC 044.800/2012- 6

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

AUXÍLIO-FUNERAL
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria Segep nº 28, de 18/02/2011.

CONCEDENDO, no processo da interessada, o auxílio-funeral em razão do falecimento, em 20/11/2012, do servidor WALDIMIR FERREIRA DA SILVA.

Em 27 de novembro de 2012

INTERESSADA	SERVIDORA	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
MARIA ELSA TEIXEIRA BRAZIL DA SILVA	WALDIMIR FERREIRA DA SILVA - mat. 1039-1	Cônjuge	TC 044.724/2012-6

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

AUXÍLIO-FUNERAL
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria Segep nº 28, de 18/02/2011.

CONCEDENDO, no processo da interessada, o auxílio-funeral em razão do falecimento, em 25/11/2012, do servidor aposentado JOÃO JAQUES DE FREITAS CAVALCANTI.

Em 28 de novembro de 2012

INTERESSADA	SERVIDOR	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
SANDRA REGINA DE FREITAS CAVALCANTI	JOÃO JAQUES DE FREITAS CAVALCANTI - mat. 1360-9	Cônjuge	TC 044.981/2012-0

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Portaria-Segep nº 28/2011.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), o auxílio-natalidade em relação ao nascimento do dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 23 de novembro de 2012

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA
SILVIA MARIA DA CRUZ FERREIRA - 8187-6	Bernardo Ferreira de Sousa: Filho - 9777-2
FÁBIO AUGUSTO DE AMORIM - 8675-4	Gabriela Oliveira de Amorim: Filha - 9778-0
JURANDY MACHADO DO NASCIMENTO - 1881-3	Diego Veras do Nascimento: Filho - 9779-9
ANDREIA ROCHA BELLO DE OLIVEIRA - 8100-0	Talita Bello de Oliveira: Filha - 9780-2
ANDRÉ DE OLIVEIRA ACEVEDO - 7593-0	Alessandra Fassina Acevedo: Filha - 9781-0
ELTON WAGNER OLEGARIO TORRES - 1704-3	Ana Clara de Oliveira Torres: Filha - 9782-9
ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO - 6276-6	Letícia Villela Araujo Teles Corrêa: Filha - 9793-4

(TC 044.197/2012-8)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

INSCRIÇÃO DE SERVIDORES E DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09 e art. 1º, inciso II, alínea “d”, da Portaria-Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos servidores e dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 23 de novembro de 2012

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/ MATRÍCULA	DATA INICIAL
TÂNIA MARA LEITE DA SILVA - 7839-5	Flávio Leonardo Cavalcanti de Moura: Cônjuge - 9776-4	12/11/2012
SILVIA MARIA DA CRUZ FERREIRA - 8187-6	Bernardo Ferreira de Sousa: Filho - 9777-2	14/11/2012
FÁBIO AUGUSTO DE AMORIM - 8675-4	Gabriela Oliveira de Amorim: Filha - 9778-0	18/11/2012
JURANDY MACHADO DO NASCIMENTO - 1881-3	Diego Veras do Nascimento: Filho - 9779-9	14/11/2012
ANDREIA ROCHA BELLO DE OLIVEIRA - 8100-0	Talita Bello de Oliveira: Filha - 9780-2	19/11/2012
ANDRÉ DE OLIVEIRA ACEVEDO - 7593-0	Alessandra Fassina Acevedo: Filha - 9781-0	19/11/2012
ELTON WAGNER OLEGARIO TORRES - 1704-3	Ana Clara de Oliveira Torres: Filha - 9782-9	21/11/2012
ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO - 6276-6	Letícia Villela Araujo Teles Corrêa: Filha - 9793-4	21/11/2012

(TC 044.197/2012-8)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

RETIFICAÇÕES

Em 28 de novembro de 2012

Retificar o art. 1º da Portaria-DIPAG nº 25, de 9 de fevereiro de 2012, publicada no BTCU nº 4, de 13 de fevereiro de 2012, para que **onde se lê**: “...a contar de 17 de janeiro de 2012, até a investidura de novo titular.” **Leia-se**: “...no período de 17/1 a 14/12/2012.”

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

Em 28 de novembro de 2012

Retificar, a pedido, o art. 14 da Portaria-DIPAG nº 163, de 4 de outubro de 2012, publicada no BTCU nº 39, de 15 de outubro de 2012, para que onde se lê: “...no período de 15/10 a 21/10/2012...”, leia-se: “...no período de 16/10 a 21/10/2012...”.

Retificar, a pedido, o art. 2º da Portaria-DIPAG nº 184, de 16 de novembro de 2012, publicada no BTCU nº 44, de 19 de novembro de 2012, para que onde se lê: “...no período de 14/11 a 12/12/2012...”, leia-se: “...no período de 14/11 a 30/11/2012...”.

Retificar, a pedido, o art. 10º da Portaria-DIPAG nº 184, de 16 de novembro de 2012, publicada no BTCU nº 44, de 19 de novembro de 2012, para que onde se lê: “...no período de 14/11 a 7/12/2012...”, leia-se: “...no período de 14/11 a 12/12/2012...”.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE**DESPACHOS****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

MARCUS SEGANFREDO

Diretor

(Ver relação no [Anexo II](#))

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 81, inciso I, e 83, **caput**, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores relacionados, o pedido de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

MARCUS SEGANFREDO

Diretor

(Ver relação no [Anexo III](#))

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**PORTARIAS**

PORTARIA-SEGECEX Nº 32, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

Prorroga o prazo de vigência do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria-Segecex nº 29, de 26 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o disposto no art. 34, incisos I e III, da Resolução-TCU nº 240, de 23 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Ficam alterados, na forma abaixo discriminada, os prazos de participação dos integrantes do grupo instituído pela Portaria-Segecex nº 29, de 26 de outubro de 2012, com o objetivo de realizar estudos com vistas a definir as taxas de BDI aceitáveis para diferentes tipos de obras e serviços de engenharia, assim como examinar a necessidade de se estipular BDI diferenciado para simples aquisição de insumos e equipamentos.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL
LEANDRO ARAÚJO DE ALMEIDA	8641-0	Secob-4	29/10/2011 até 31/01/2013
MARCOS DANIEL COLARES BARROCAS	9446-3	Secob-1	05/11/2011 até 23/11/2012
ALEXANDRE SAMPAIO BOTTA	8102-7	Secob-1	29/10/2011 até 31/01/2013
ROSENO GONÇALVES LOPES	8571-5	Secob-2	29/10/2011 até 14/12/2012
FAUSTO ALVES DE SOUSA	8580-4	Secob-3	29/10/2011 até 31/01/2013
DAGOMAR HENRIQUES LIMA	3104-6	Seprog	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA
Secretário-Geral

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 1

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-1 Nº 3054, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2944/2012 (Registro Fiscalis nº 1344/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, decorrente do Acórdão nº 2382/2011 - Plenário (TC28136/2010-1), com o objetivo de fiscalizar as obras de reforma e ampliação do TPS, sistema viário de acesso e demais obras do Aeroporto Internacional de Curitiba, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	19/11/2012 a 30/11/2012	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/12/2012 a 14/12/2012	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8600-2	MARCEL GUIMARÃES	AUFC	SECOB-1	19/11/2012 a 30/11/2012 e 03/12/2012 a 14/12/2012
9437-4	ADAUTO DEMENIGHI	AUFC	SECOB-1	19/11/2012 a 30/11/2012 e 03/12/2012 a 14/12/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8600-2	MARCEL GUIMARÃES	AUFC	SECOB-1/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6245-6	LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA	AUFC	SECOB-1/D2

ANDRÉ LUIZ MENDES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-1 Nº 3055, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2936/2012 (Registro Fiscalis nº 1343/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, decorrente do Acórdão nº 2382/2011 - Plenário (TC28136/2010-1), com o objetivo de fiscalizar a obra de ampliação e restauração da área de movimentação de aeronaves e da pista de pouso e decolagem (PPD) no Aeroporto Internacional Tancredo Neves - Confins/MG, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	12/11/2012 a 23/11/2012	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/11/2012 a 07/12/2012	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6250-2	RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA	AUFC	SECOB-1	19/11/2012 a 23/11/2012 e 26/11/2012 a 07/12/2012
8633-9	RAFAEL BARROS DE CARVALHO	AUFC	SECOB-1	12/11/2012 a 18/11/2012
9482-0	ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES	AUFC	SECOB-1	12/11/2012 a 23/11/2012 e 26/11/2012 a 07/12/2012

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6250-2	RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA	AUFC	SECOB-1/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6245-6	LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA	AUFC	SECOB-1/D2

ANDRÉ LUIZ MENDES
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 2

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOB-2 Nº 3066, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 1389/2012, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, no período de 26/11/2012 a 30/11/2012, com o objetivo de verificar a regularidade dos termos do edital da licitação, incluindo preços, projeto e modalidade de licitação. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2382/2011 - Plenário (TC-028.136/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4627-2	ROSANA VELASQUE DA COSTA	AUFC	SECOB-2	26/11/2012 a 30/11/2012
7624-4	HENRIQUE MAGNANI DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-SC	26/11/2012 a 30/11/2012
2640-9	MANOEL JORGE DE SOUSA BRANDÃO	AUFC	SECEX-SC	26/11/2012 a 30/11/2012

Art. 2º O trabalho será coordenado pela AUFC Rosana Velasque da Costa e supervisionado pelo AUFC Augusto Gonçalves Ferradaes, Diretor, 1ª Diretoria - Secob-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/11/2012 a 30/11/2012	5 dias úteis

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 3

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 3060, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 1385/2012, no seguinte órgão: Petróleo Brasileiro S.A. - MME, no período de 19/11/2012 a 14/12/2012, com o objetivo de avaliar a adequação dos coeficientes de produtividade previstos no "Relatório Comissão B", em relação às obras do pipe rack do Comperj. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 25/7/2012 (peça nº 66) da Min. ANA ARRAES (TC- 006.637/2012-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7611-2	EDUARDO JUNTOLLI VILHENA	AUFC	SECOB-3	19/11/2012 a 23/11/2012, 05/12/2012 a 13/12/2012 e 14/12/2012 a 14/12/2012
9468-4	CLAUDIONOR MOURA NUNES JUNIOR	AUFC	SECOB-3	19/11/2012 a 23/11/2012, 05/12/2012 a 13/12/2012 e 14/12/2012 a 14/12/2012
8664-9	HUGO LEONARDO VILELA GOUVEIA	AUFC	SECOB-3	19/11/2012 a 23/11/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Saulo Benigno Puttini, Diretor, 1ª Diretoria - Secob-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/11/2012 a 23/11/2012	5 dias úteis
Execução	05/12/2012 a 13/12/2012	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/12/2012 a 14/12/2012	1 dia útil

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 4**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOB-4 Nº 3059, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012**

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Levantamento - Conformidade, Registro Fiscalis 1300/2012, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no período de 26/11/2012 a 30/11/2012, com o objetivo de conhecer os programas, projetos e atividades governamentais da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com vistas à identificar de objetos de controle a serem fiscalizados. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 3/10/2012 do Min. José Múcio Monteiro (TC-033.217/2012-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8610-0	ANA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	AUFC	SECOB-4	26/11/2012 a 30/11/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Nivaldo Dias Filho, Diretor, 3ª Diretoria - Secob-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/11/2012 a 30/11/2012	5 dias úteis

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO
Secretária

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFTI Nº 3038, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012**

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 2945/2012 (Registro Fiscalis 1349/2012), que disciplinou a realização de Monitoramento no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, decorrente do Acórdão 2831/2011 - Plenário (TC 010.474/2010-2), com o objetivo de monitorar o cumprimento das deliberações contidas no Acórdão 2831/2011-Plenário, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	12/11/2012 a 19/11/2012	5 dias úteis
Execução	19/11/2012 a 30/11/2012	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	3/12/2012 a 14/12/2012	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8099-3	ANTÔNIO DAUD JÚNIOR	AUFC	Sefti	12/11/2012 a 19/11/2012, 19/11/2012 a 30/11/2012 e 3/12/2012 a 14/12/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8099-3	ANTÔNIO DAUD JÚNIOR	AUFC	SEFTI

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5048-2	CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA	AUFC	SEFTI

ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS
Secretária-Substituta

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SEFTI Nº 3047, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Monitoramento, Registro Fiscalis 1380/2012, no Departamento de Polícia Federal, no período de 22/11/2012 a 30/11/2012, com o objetivo de realizar o segundo monitoramento das deliberações do Acórdão 889/2007-TCU/Plenário. O Monitoramento é decorrente do Acórdão 2.333/2008-TCU/Plenário (TC 025.952/2006-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7629-5	PEDRO DE SOUZA COUTINHO FILHO	AUFC	Sefti	22/11/2012 a 30/11/2012
6467-0	MÔNICA COTRIM CHAVES	AUFC	Sefti	22/11/2012 a 30/11/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Carlos Renato Araujo Braga, Diretor da Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/11/2012 a 30/11/2012	7 dias úteis

ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS
Secretária-Substituta

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFTI Nº 3058, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2628/2012 (Registro Fiscalis 1.239/2012), que disciplinou a realização de Levantamento na Caixa Econômica Federal - MF, decorrente de deliberação constante em Despacho de 20/09/2012 do Ministro VALMIR CAMPELO (TC 033.547/2012-2), com o objetivo de elaborar documento que indique caminhos para a utilização do método de Mensuração de Benefícios de Ações de Controle em fiscalizações cujo objeto seja a contratação bens e serviços de TI na Administração Pública Federal., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	1/10/2012 a 11/10/2012	9 dias úteis
Execução	15/10/2012 a 26/10/2012	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/10/2012 a 14/12/2012	33 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2672-7	ANDRE LUIZ FURTADO PACHECO	AUFC	Sefti	1/10/2012 a 11/10/2012 e 15/10/2012 a 14/12/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2672-7	ANDRE LUIZ FURTADO PACHECO	AUFC	Digov-3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5666-9	HARLEY ALVES FERREIRA	AUFC	Digov-3

ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS
Secretária-Substituta

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SEFTI Nº 3061, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Acompanhamento, Registro Fiscalis 1.387/2012, na Secretaria do Tesouro Nacional, no período de 26/11/2012 a 30/11/2012, com o objetivo de acompanhar junto à Secretaria do Tesouro Nacional o desenvolvimento do Projeto Novo Siafi. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão 73/2009 - Plenário (TC 032.257/2008-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8096-9	CLAYTON FERREIRA DA SILVA	AUFC	Sefti	26/11/2012 a 30/11/2012
7658-9	RAFAEL ALBUQUERQUE DA SILVA	AUFC	Sefti	26/11/2012 a 30/11/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Harley Alves Ferreira, Diretor da Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/11/2012 a 30/11/2012	5 dias úteis

ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS
Secretária-Substituta

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SEFTI Nº 3068, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012**

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Monitoramento, Registro Fiscalis 1390/2012, no Departamento de Polícia Federal, no período de 19/11/2012 a 21/11/2012, com o objetivo de realizar o segundo monitoramento das deliberações do Acórdão 889/2007-TCU-Plenário - parte sigilosa. O Monitoramento é decorrente do Acórdão 889/2007 - Plenário (TC 025.952/2006-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6467-0	MÔNICA COTRIM CHAVES	AUFC	Sefti	19/11/2012 a 21/11/2012
7629-5	PEDRO DE SOUZA COUTINHO FILHO	AUFC	Sefti	19/11/2012 a 21/11/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Carlos Renato Araujo Braga, Diretor da Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/11/2012 a 21/11/2012	3 dias úteis

ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS
Secretária-Substituta

SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEMAG Nº 3081, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2459/2012 (Registro Fiscalis nº 1171/2012), que disciplinou a realização de Acompanhamento de Conformidade na Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional - MF, Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP e Secretaria de Política Econômica - MF, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 2018/2012 - Plenário (TC 019.866/2012-7), com o objetivo de examinar o rol de receitas tributárias arrecadadas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal e as fontes primárias, estimar a carga tributária nacional e de outros países, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/09/2012 a 29/10/2012	25 dias úteis
Execução	30/10/2012 a 23/11/2012	17 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/11/2012 a 14/12/2012 17/01/2013 a 31/01/2013	26 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5650-2	EUNICE LEMOS ROSAL DAROS	AUFC	SEMAG	24/09/2012 a 29/10/2012 30/10/2012 a 23/11/2012 26/11/2012 a 28/11/2012 17/01/2013 a 31/01/2013
141-4	JOÃO JOSÉ ROCHA DE SOUSA	AUFC	SEMAG	24/09/2012 a 09/10/2012 29/10/2012 a 14/12/2012 17/01/2013 a 31/01/2013

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5650-2	EUNICE LEMOS ROSAL DAROS	AUFC	SEMAG/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2646-8	CHARLES MATHUSALEM SOARES EVANGELISTA	AUFC	SEMAG/D2

MARCELO BARROS GOMES
Secretário

1ª SECEX**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 3064, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2883/2012 (Registro Fiscalis nº 1228/2012), que disciplinou a realização de Auditoria no órgão Ministério das Comunicações, decorrente do Acórdão nº 2531/2012 - Plenário (TC 032.279/2012-4), com o objetivo de examinar o Pregão Eletrônico MC 15/2012 e contrato decorrente, de nº 19/2012, bem como o Contrato MC 9/2010, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	18/10/2012 a 07/11/2012	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/11/2012 a 30/11/2012	16 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9423-4	MARCO AURÉLIO CORRÊA E CUNHA	AUFC	SECEX-1	18/10/2012 a 07/11/2012 e 08/11/2012 a 30/11/2012
8115-9	ANDRÉ DE ARAÚJO CARNEIRO	AUFC	SECEX-1	18/10/2012 a 07/11/2012 e 08/11/2012 a 30/11/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
9423-4	MARCO AURÉLIO CORRÊA E CUNHA	AUFC	SECEX-1/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5089-0	LEONEL MUNHOZ COIMBRA	AUFC	SECEX-1/D3

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 3071, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 1392/2012, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, no período de 26/11/2012 a 07/12/2012, com o objetivo de colher informações para subsidiar a instrução do TC 029.346/2011-8, notadamente para análise do EVTEA referente à BR-242/MT. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/10/2012 do Min. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (TC 029.346/2011-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8103-5	ADRIANO CAVALCANTI MUNDIM	AUFC	SECEX-1	26/11/2012 a 27/11/2012 e 28/11/2012 a 07/12/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Rita de Cássia Antunes Gomes Mascarenhas, Diretora da 1ª Diretoria-SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/11/2012 a 27/11/2012	2 dias úteis
Execução	28/11/2012 a 07/12/2012	8 dias úteis

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA
Secretário

9ª SECEX**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-9ª SECEX Nº 3076, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA SECEX-9, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 519/2012, nos seguintes órgãos: Sociedade Fluminense de Energia Ltda, Empresa de Pesquisa Energética (MME), Petrobras Biocombustível S.A., Bndes Participações S.A. - Bndes (Mdic), Casa da Moeda do Brasil (MF), Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - (MME), Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (MME), Comissão Nacional de Energia Nuclear - (MCT), Comissão de Valores Mobiliários (MF), Companhia Brasileira de Trens Urbanos (Mici), Agência Especial de

Financiamento Industrial - Bndes (Mdic), Transportadora Associada de Gás S.A. Grupo Petrobras (MME), Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (MP), Furnas Centrais Elétricas S.A. - Grupo Eletrobrás (MME), Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (MCT), Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Mdic), Instituto Nacional da Propriedade Industrial - Mdic, Irb-Brasil Resseguros S.A. (MF), Eletrobrás Termonuclear S.A. - Grupo Eletrobrás (MME), Petrobras Distribuidora S.A. (MME), Petrobras Gás S.A. (MME), Petróleo Brasileiro S.A. (MME), Eletrobrás Participações S.A., Centro de Pesquisa de Energia Elétrica (MME), Transportadora Bras. Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - Petrobras (MME), Petrobras Transporte S.A. (MME), Superintendência de Seguros Privados (MF) e Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (MCT), no período de 27/11/2012 a 28/11/2012, com o objetivo de realização de levantamento com vistas a identificar a existência de licitações e respectivos contratos firmados com empresas, no Estado do Rio de Janeiro, que foram objeto de reportagem veiculada em programa de televisão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5074-1	MARCOS CESAR BARBOSA DE SOUZA	AUFC	SECEX-9	27/11/2012 a 27/11/2012 e 28/11/2012 a 28/11/2012
3534-3	REMILSON SOARES CANDEIA	AUFC	SECEX-9	27/11/2012 a 27/11/2012 e 28/11/2012 a 28/11/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Paula de Biase Damasceno, Assessora, Assessoria da Secex-9, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	27/11/2012 a 27/11/2012	1 dia útil
Elaboração do Relatório	28/11/2012 a 28/11/2012	1 dia útil

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

SECEX-AP

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-AP Nº 3, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e com base na delegação de competência concedida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator AUGUSTO NARDES, através da Portaria-GAB-AN nº 1, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), SEVERINO MANOEL DA SILVA, matrícula TCU nº 2131-8, para colher ciência do representante legal da empresa VIA HOSPITALAR LTDA - ME, no Ofício nº 824/2012-TCU/SECEX-AP, de 12/11/2012 (Processo TC 017.680/2012-3), haja vista as infrutíferas tentativas de entrega pela via postal.

APARECIDO MARTINS
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-AP Nº 4, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e com base na delegação de competência concedida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator JOSÉ JORGE, através da Portaria-MIN-JJ nº 1, de 4 de fevereiro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar o Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), SEVERINO MANOEL DA SILVA, matrícula TCU nº 2131-8, para colher ciência do responsável JOÃO PAULO DIAS BENTES MONTEIRO, no Ofício nº 726/2012-TCU/SECEX-AP, de 22/10/2012 (Processo TC 007.011/2010-5), haja vista as infrutíferas tentativas de entrega pela via postal.

APARECIDO MARTINS
Secretário

SECEX-BA**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-BA Nº 12, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012**

A SECRETÁRIA SUBSTITUA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso XVII, da Portaria-Segedam nº 8, de 3 de janeiro de 2011, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, art. 3º, inciso II, de 18 de setembro de 2003, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em favor de Vivaldo Menezes, TEFC, Matrícula TCU nº 2181-4, sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) à conta do Elemento 339030 - Material de Consumo e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) à conta do Elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 000078, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o prazo de 20 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho e de 6 (seis) dias subseqüentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 3073, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2889/2012 (Registro Fiscalis nº 1331/2012), que disciplinou a realização de Inspeção/ Conformidade no órgão Companhia de Transportes de Salvador, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 25/10/2012 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC 3896/2009-2), com o objetivo de verificar aspectos relacionados à rescisão do Contrato SA 01 (e outros) para implantação do metrô de Salvador, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	05/11/2012 a 09/11/2012	5 dias úteis
Execução	12/11/2012 a 30/11/2012	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/12/2012 a 07/12/2012	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6240-5	JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO	AUFC	SECEX-BA	05/11/2012 a 09/11/2012, 12/11/2012 a 30/11/2012 e 03/12/2012 a 07/12/2012
8596-0	BRUNO FREITAS FREIRE	AUFC	SECOB-4	05/11/2012 a 09/11/2012, 12/11/2012 a 30/11/2012 e 03/12/2012 a 07/12/2012
2734-0	MARCOS MORAIS DE AMORIM	AUFC	SECEX-BA	05/11/2012 a 09/11/2012, 12/11/2012 a 30/11/2012 e 03/12/2012 a 07/12/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8596-0	BRUNO FREITAS FREIRE	AUFC	SECOB-4/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4589-6	ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA	AUFC	SECEX-BA

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 3073, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
BRUNO FREITAS FREIRE	AUFC-Controle Externo	11/11/2012	01/12/2012	20.5	355.00	378.00	471,52	7.183,98

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
BRUNO FREITAS FREIRE	Brasília - salvador	-	-	11/11/2012	01/12/2012

OBSERVAÇÕES

Necessidade de realização de trabalho fora da Unidade de lotação.

Necessidade de deslocamento para realização do trabalho.

Conforme normativos internos.

IMPORTANTE!

AS DIÁRIAS DO PERÍODO DE 11/11/2012 A 24/11/2012 JÁ FORAM PAGAS AO SERVIDOR, CONFORME TC 043.602/2012-6, DE FORMA QUE DEVE HAVER APENAS A COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS.

O ADICIONAL DE EMBARQUE/DESEMBARQUE TAMBÉM JÁ FOI PAGO.

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Secretário

SECEX-CE

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 3053, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção (Conformidade), Registro Fiscalis nº 1383/2012, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Abaiara - CE, no período de 26/11/2012 a 30/11/2012, com o objetivo de verificar a execução do Convênio nº 3.679/2001, que tinha por objeto a implantação de sistema de abastecimento de água na localidade de Campestre. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 8129/2012 - Segunda Câmara (TC6140/2010-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
311-5	ÁLVARO AUGUSTO BASTOS DE CARVALHO	AUFC	SECEX-CE	23/11/2012 a 23/11/2012, 26/11/2012 a 30/11/2012 e 30/11/2012 a 30/11/2012
1043-0	WALDY SOMBRA LOPES JÚNIOR	AUFC	SECEX-CE	23/11/2012 a 23/11/2012, 26/11/2012 a 30/11/2012 e 30/11/2012 a 30/11/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Ticiane Gomes Coelho de Albuquerque, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/11/2012 a 23/11/2012	1 dia útil
Execução	26/11/2012 a 30/11/2012	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/11/2012 a 30/11/2012	0 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 3053, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DESEMB (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
WALDY SOMBRA LOPES JÚNIOR	AUFC- Controle Externo	26/11/2012	27/11/2012	1.5	355.00	378.00	50.52	859.98
ÁLVARO AUGUSTO BASTOS DE CARVALHO	AUFC- Controle Externo	26/11/2012	27/11/2012	1.5	355.00	378.00	50.52	859.98

OBSERVAÇÕES

O trajeto Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza será feito de avião.

O trajeto Juazeiro do Norte/Abaiara/Juazeiro do Norte será feito via terrestre, às expensas dos servidores, com ressarcimento quando do retorno.

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 3070, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2795/2012 (Registro Fiscalis nº 1302/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Parambu - CE, decorrente do Acórdão nº 447/2012 - Plenário (TC2946/2012-2), com o objetivo de verificação de Convênios, Contratos e Repasse e Termos de Cooperação, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/10/2012 a 26/10/2012	5 dias úteis
Execução	29/10/2012 a 01/11/2012	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/11/2012 a 16/11/2012 e 19/11/2012 a 27/11/2012	16 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3486-0	MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ	AUFC	SECEX-CE	24/10/2012 a 26/10/2012, 29/10/2012 a 01/11/2012, 05/11/2012 a 16/11/2012 e 19/11/2012 a 27/11/2012
467-7	FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	AUFC	SECEX-CE	22/10/2012 a 26/10/2012, 29/10/2012 a 01/11/2012 e 05/11/2012 a 16/11/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3486-0	MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ	AUFC	SECEX-CE/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
732-3	ROBERTO FERREIRA CORREIA	AUFC	SECEX-CE/D2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 3070, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	AUFC- Controle Externo	28/10/2012		5.5	355.00	0.00	134.72	1817.78
MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ	AUFC- Controle Externo	28/10/2012		5.5	355.00	0.00	134.72	1817.78

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	467-7		816	758.88

OBSERVAÇÕES

O servidor Francisco Marcelo Pinheiro fará o percurso em seu carro.

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 3072, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2950/2012 (Registro Fiscalis nº 1325/2012), que disciplinou a realização de Inspeção/ Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Jardim - CE, decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/10/2012 do secretário da Secretaria de Controle Externo - CE (TC 21059/2011-0), com o objetivo de de examinar os processos licitatórios Tomada de Preços 0216001/09-FMS, 0112003/10-FMS e 0118001/11-FMS, realizadas em 2009, 2010 e 2011, respectivamente, analisar a capacidade operacional da Casa de Saúde e Maternidade Santo Antônio para realização de exames clínicos de média e alta complexidade, bem como avaliar se os serviços contratados foram efetivamente prestados, com vistas à quantificação de dano ao erário, se for o caso., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/11/2012 a 01/11/2012	1 dia útil
Execução	01/11/2012 a 23/11/2012	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/11/2012 a 23/11/2012	0 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2932-7	VAL CASSIO COSTA QUIRINO	AUFC	SECEX-CE	01/11/2012 a 01/11/2012, 01/11/2012 a 23/11/2012 e 23/11/2012 a 23/11/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2932-7	VAL CASSIO COSTA QUIRINO	AUFC	SECEX-CE/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
732-3	ROBERTO FERREIRA CORREIA	AUFC	SECEX-CE/D2

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

SECEX-ES

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-ES Nº 3056, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 1384/2012, no seguinte órgão: Sebrae - DEP. Regional/ES - MDIC, no período de 22/11/2012 a 28/11/2012, com o objetivo de apurar a regularidade das contratações conduzidas pelo SEBRAE/ES nos exercícios de 2010, 2011 e 2012. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2782/2012 - Plenário (TC 034.709/2012-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2795-2	ANDRÉ LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS	AUFC	SECEX-ES	22/11/2012 a 28/11/2012
2633-6	MARCELO DE BEM BARBOSA DE MATOS	AUFC	SECEX-ES	22/11/2012 a 28/11/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Haroldo de Araujo França, Diretor da 2ª Diretoria-SECEX-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/11/2012 a 28/11/2012	5 dias úteis

JOÃO MANOEL DA SILVA DIONISIO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-ES Nº 3057, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 1384/2012, no seguinte órgão: Sebrae - DEP. Regional/ES - MDIC, no período de 29/11/2012 a 19/03/2013, com o objetivo de apurar a regularidade das contratações conduzidas pelo SEBRAE/ES nos exercícios de 2010, 2011 e 2012. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2782/2012 - Plenário (TC 034.709/2012-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2795-2	ANDRÉ LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS	AUFC	SECEX-ES	29/11/2012 a 12/12/2012 e 06/03/2013 a 19/03/2013
2633-6	MARCELO DE BEM BARBOSA DE MATOS	AUFC	SECEX-ES	29/11/2012 a 12/12/2012 e 06/03/2013 a 19/03/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Haroldo de Araujo França, Diretor da 2ª Diretoria-SECEX-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	29/11/2012 a 12/12/2012	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/03/2013 a 19/03/2013	10 dias úteis

JOÃO MANOEL DA SILVA DIONISIO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 3063, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2410/2012 (Registro Fiscalis nº 764/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo, decorrente do Acórdão nº 1655/2012 - Plenário (TC 014.050/2012-9), com o objetivo de apurar eventuais falhas e omissões no processo de cadastramento dos imóveis da União no Espírito Santo, nos procedimentos de avaliação de imóveis, na elaboração da relação de Registro Imobiliário Patrimonial com cobrança suspensa e na inscrição em dívida ativa, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	16/08/2012 a 11/09/2012	18 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/09/2012 a 14/09/2012, 29/10/2012 a 01/11/2012 e 16/11/2012 a 30/11/2012	18 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2929-7	ALMIR PINHEIRO	AUFC	SECEX-ES	16/08/2012 a 11/09/2012, 12/09/2012 a 14/09/2012, 29/10/2012 a 01/11/2012 e 16/11/2012 a 30/11/2012
283-6	RAIMUNDO NONATO COUTINHO	AUFC	SECEX-ES	16/08/2012 a 11/09/2012, 12/09/2012 a 14/09/2012, 29/10/2012 a 01/11/2012 e 16/11/2012 a 30/11/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2929-7	ALMIR PINHEIRO	AUFC	SECEX-ES/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2837-1	HAROLDO DE ARAÚJO FRANÇA	AUFC	SECEX-ES/D2

JOÃO MANOEL DA SILVA DIONISIO
Secretário

SECEX-PB**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-PB Nº 20, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, comunica:

Art. 1º Com fulcro no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução TCU nº 212/2008, a sua participação, na condição de palestrante, sobre o tema “A Prestação de Contas dos Repasses Federais”, no evento “Encontro com os Prefeitos Eleitos para o período de 2013/2016”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba-TCE/PB, a se realizar no dia 27/11/2012, no Plenário Ministro João Agripino Filho - TCE/PB.

Art. 2º O referido evento será de curta duração e sem ônus para o TCU.

RONALDO SALDANHA HONORATO
Secretário

SECEX-PE**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-PE Nº 32, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a Técnica Federal de Controle Externo EDNA MARIA DE LIMA SANTOS, matrícula nº 1691-8, como servidora responsável pela conformidade dos registros de conformidade de suporte documental desta Secretaria, no período de 20/11/12 a 27/11/12, em razão dos afastamentos legais da Titular, VERA LÚCIA PAULINO DE SOUZA, matrícula nº 2170-9, e do Substituto Eventual, SÉRVIO RAMOS BRAGA FILHO, matrícula nº 2128-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Secretário

PORTARIA-SECEX-PE Nº 33, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos, em nome do Técnico Federal de Controle Externo MARCOS CAMPOS DA SILVA, Matrícula nº 1945-3, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta do elemento 339030 - Material de Consumo e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta do elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 000.078, para atender às despesas de pequeno vulto, em conformidade com o inciso II, do art. 3º, da Portaria nº 206/TCU, de 18 de setembro de 2003.

Fica estabelecido o prazo para aplicação até 11.12.2012 e o de comprovação até 21.12.2012.

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Secretário

PORTARIA-SECEX-PE Nº 34, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares e em cumprimento à Portaria Segecex nº 21, de 24 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, no período de 26/11/2012 a 31/12/2012, realizar inventário físico dos processos de controle externo que estão na carga desta Unidade Técnica:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO
0668-8	MARTA FABIANA DE MELO ARAGÃO	AUFC - FC 3	Assessoria
2817-7	EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO	AUFC - FC 3	Assessoria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Secretário

PORTARIA-SECEX-PE Nº 35, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial no disposto no parágrafo único do art. 10 da Resolução TCU nº 212/2008, resolve:

Art. 1º Designar EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO, matrícula TCU nº 2817-7, AUFC, Assessor, para participar, como palestrante, no dia 29 de novembro de 2012, do 62º Encontro de Capacitação para Conselheiros de Alimentação Escolar, em Olinda/PE.

Art. 2º O evento será de curta duração e sem ônus para o TCU.

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Secretário

SECEX-PI

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PI Nº 3087, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2871/2012 (Registro Fiscalis nº 1082/2012), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no órgão Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, decorrente de deliberação constante em Despacho de 30/08/2012 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC 26511/2012-6), com o objetivo de Avaliar possíveis fragilidades quanto à inclusão de beneficiários no programa e dos mecanismos de controle associados à verificação/ manutenção dos requisitos legais exigidos para recebimento do benefício, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	17/10/2012 a 09/11/2012	16 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/11/2012 a 27/11/2012	11 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2732-4	HELANO MULLER GUIMARÃES	AUFC	SECEX-PI	17/10/2012 a 09/11/2012 e 12/11/2012 a 27/11/2012
6477-7	ANDERSON PINHEIRO E SILVA	AUFC	SECEX-PI	17/10/2012 a 09/11/2012 e 12/11/2012 a 27/11/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2732-4	HELANO MULLER GUIMARÃES	AUFC	SECEX-PI/ASS

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6244-8	LUÍS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS	AUFC	SECEX-PI

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PI Nº 3087, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
HELANO MULLER GUIMARÃES	AUFC	22/10/2012 e 05/11/2012	26/10/2012 e 10/11/2012	10	383.00	0.00	319,96	3.510,04
ANDERSON PINHEIRO E SILVA	FC-3	22/10/2012 e 05/11/2012	26/10/2012 e 10/11/2012	10	383.00	0.00	319,96	3.510,04

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
HELANO MULLER GUIMARÃES	2732-4	Teresina/Pedro II/Miguel Alves/Teresina	670	623,10
ANDERSON PINHEIRO E SILVA	6477-7	Teresina/Oeiras/Uruçuí/Teresina	1068	993,24

OBSERVAÇÕES:

- 1) As diárias dizem respeito à verificação *in loco* nos municípios de Miguel Alves, Campo Maior e Pedro II (no período de 22/10/2012 a 26/10/2012), e nos municípios de Oeiras e Uruçuí (no período de 05/11/2012 a 10/11/2012).
- 2) As despesas de transporte são ressarcimento aos servidores em razão de utilização de seus próprios veículos, como segue: ao servidor Helano Muller Guimarães, pela viagem aos municípios de Miguel Alves, Campo Maior e Pedro II, e ao servidor Anderson Pinheiro e Silva, pela viagem a Oeiras e Uruçuí.
- 3) A Controladoria Geral da União - Regional do Piauí participará da auditoria, visitando os municípios de Picos e Parnaíba.

CLEMENTE GOMES DE SOUSA

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PI Nº 3088, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 3087/2012 (Registro Fiscalis nº 1082/2012), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no órgão Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, decorrente de deliberação constante em Despacho de 30/08/2012 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC 026.511/2012-6), com o objetivo de Avaliar possíveis fragilidades quanto à inclusão de beneficiários no programa e dos mecanismos de controle associados à verificação/ manutenção dos requisitos legais exigidos para recebimento do benefício, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	17/10/2012 a 09/11/2012	16 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/11/2012 a 28/11/2012	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2732-4	HELANO MULLER GUIMARÃES	AUFC	SECEX-PI	17/10/2012 a 09/11/2012 e 12/11/2012 a 28/11/2012
6477-7	ANDERSON PINHEIRO E SILVA	AUFC	SECEX-PI	17/10/2012 a 09/11/2012 e 12/11/2012 a 28/11/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2732-4	HELANO MULLER GUIMARÃES	AUFC	SECEX-PI/ASS

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6244-8	LUÍS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS	AUFC	SECEX-PI

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PI Nº 3088, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
HELANO MULLER GUIMARÃES	AUFC	22/10/2012 e 05/11/2012	26/10/2012 e 10/11/2012	10	383,00	0.00	319,96	3.510,04
ANDERSON PINHEIRO E SILVA	AUFC	22/10/2012 e 05/11/2012	26/10/2012 e 10/11/2012	10	383,00	0.00	319,96	3.510,04

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
HELANO MULLER GUIMARÃES	2732-4	Teresina/Pedro II/Miguel Alves/Teresina	670	623,10
ANDERSON PINHEIRO E SILVA	6477-7	Teresina/Oeiras/Uruçuí/Teresina	1.068	993,24

OBSERVAÇÕES:

- 1) As diárias dizem respeito à verificação *in loco* nos municípios de Miguel Alves, Campo Maior e Pedro II (no período de 22/10/2012 a 26/10/2012), e nos municípios de Oeiras e Uruçuí (no período de 05/11/2012 a 10/11/2012).
- 2) As despesas de transporte são ressarcimento aos servidores em razão de utilização de seus próprios veículos, como segue: ao servidor Helano Muller Guimarães, pela viagem aos municípios de Miguel Alves, Campo Maior e Pedro II, e ao servidor Anderson Pinheiro e Silva, pela viagem a Oeiras e Uruçuí.
- 3) A Controladoria Geral da União - Regional do Piauí participará da auditoria, visitando os municípios de Picos e Parnaíba.

CLEMENTE GOMES DE SOUSA
Secretário

SECEX-PR

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-PR Nº 3033, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Acompanhamento/Conformidade, Registro Fiscalis 1296/2012, nos municípios do Estado do Paraná, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 19/11/2012 a 14/12/2012, com o objetivo de identificar possíveis causas para os resultados alcançados pelos municípios no IPDM - Saúde, envolvendo tanto a legalidade dos atos de gestão dos responsáveis pela gestão dos recursos transferidos aos respectivos Fundos Municipais de Saúde dos municípios selecionados, como também os aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados, devendo, nesta fase de planejamento, ocorrer deslocamento aos municípios de Cascavel e Toledo, para visitas aos Núcleos Regionais de Saúde e à Prefeitura Municipal de Toledo no período de 26/11 a 30/11/2012. O Acompanhamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 06/10/2012 da Min. ANA ARRAES (TC 014.235/2012-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3108-9	EVANDRO DE CARVALHO BULCÃO VIANNA	AUFC	SECEX-PR	19/11/2012 a 14/12/2012
4628-0	DARLEI CORRÊA	AUFC	SECEX-PR	19/11/2012 a 14/12/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Dirce Teresinha dos Santos, Diretora da 2ª Diretoria-SECEX-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/11/2012 a 14/12/2012	20 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 3033, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
EVANDRO DE CARVALHO BULCÃO VIANNA	AUFC- Controle Externo	26/11/2012	01/12/2012	5.5	383.00	378,00	168,40	2.316,10
DARLEI CORRÊA	AUFC- Controle Externo	26/11/2012	01/12/2012	5.5	383.00	378,00	168,40	2.316,10

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
EVANDRO DE CARVALHO BULCÃO VIANNA	Curitiba- Cascavel-Curitiba	aéreo		26/11/2012	01/12/2012
DARLEI CORRÊA	Curitiba- Cascavel-Curitiba	aéreo		26/11/2012	01/12/2012

OBSERVAÇÕES

Deslocamento à Cascavel, para visita a 10ª Regional de Saúde, e ao município de Toledo, para visita à Prefeitura Municipal e a 20ª Regional de Saúde

LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 3074, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 3033/2012 (Registro Fiscalis nº 1296/2012), que disciplinou a realização de Acompanhamento/ Conformidade no órgão Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Paraná, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 06/10/2012 do Min. ANA ARRAES (TC 14235/2012-9), com o objetivo de Identificar possíveis causas para os resultados alcançados pelos municípios no IPDM-Saúde, envolvendo tanto a legalidade dos atos de gestão dos responsáveis pela

gestão dos recursos transferidos aos respectivos Fundos Municipais de Saúde dos municípios selecionados, como também os aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/11/2012 a 14/12/2012	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4628-0	DARLEI CORRÊA	AUFC	SECEX-PR	19/11/2012 a 14/12/2012
3108-9	EVANDRO DE CARVALHO BULCÃO VIANNA	AUFC	SECEX-PR	19/11/2012 a 14/12/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3108-9	EVANDRO DE CARVALHO BULCÃO VIANNA	AUFC	SECEX-PR/ASS

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2386-8	DIRCE TERESINHA DOS SANTOS	AUFC	SECEX-PR/D2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 3074, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
DARLEI CORRÊA	AUFC- Controle Externo	25/11/2012		5.5	383.00	1.00	1.00	2106.50
EVANDRO DE CARVALHO BULCÃO VIANNA	AUFC- Controle Externo	25/11/2012		5.5	383.00	1.00	1.00	2106.50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
EVANDRO DE CARVALHO BULCÃO VIANNA	Curitiba - Cascavel			25/11/2012	30/11/2012
DARLEI CORRÊA	Curitiba - Cascavel			25/11/2012	30/11/2012

OBSERVAÇÕES

Deslocamento aos municípios de Cascavel, Realeza, Toledo, Diamante do Oeste e Foz do Iguaçu - Retorno da viagem por Foz do Iguaçu.

LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 3075, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 3074/2012 (Registro Fiscalis 1296/2012), que disciplinou a realização de Acompanhamento/ Conformidade nos municípios do Estado do Paraná, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 06/10/2012 da Min. ANA ARRAES (TC 014.235/2012-9), com o objetivo de identificar possíveis causas para os resultados alcançados pelos municípios no IPDM - Saúde, envolvendo tanto a legalidade dos atos de gestão dos responsáveis pela gestão dos recursos transferidos aos respectivos Fundos Municipais de Saúde dos municípios selecionados, como também os aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados, devendo, nesta fase de planejamento, ocorrer deslocamento aos municípios de Cascavel, Realeza, Toledo, Diamante do Oeste e Foz do Iguaçu, para visitas aos Núcleos Regionais de Saúde e às respectivas prefeituras municipais, no período de 26/11 a 30/11/2012. O Acompanhamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 06/10/2012 da Min. ANA ARRAES (TC 014.235/2012-9), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/11/2012 a 14/12/2012	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4628-0	DARLEI CORRÊA	AUFC	SECEX-PR	19/11/2012 a 14/12/2012
3108-9	EVANDRO DE CARVALHO BULCÃO VIANNA	AUFC	SECEX-PR	19/11/2012 a 14/12/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3108-9	EVANDRO DE CARVALHO BULCÃO VIANNA	AUFC	SECEX-PR/ASS

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2386-8	DIRCE TERESINHA DOS SANTOS	AUFC	SECEX-PR/D2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 3074, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
DARLEI CORRÊA	AUFC- Controle Externo	25/11/2012	30/11/2012	5.5	383.00	378,00	168,40	2.316,10
EVANDRO DE CARVALHO BULCÃO VIANNA	AUFC- Controle Externo	25/11/2012	30/11/2012	5.5	383.00	378,00	168,40	2.316,10

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
EVANDRO DE CARVALHO BULCÃO VIANNA	Ida - Curitiba - Cascavel Retorno - Foz do Iguaçu - Curitiba	aéreo		25/11/2012	30/11/2012
DARLEI CORRÊA	Ida - Curitiba - Cascavel Retorno - Foz do Iguaçu - Curitiba	aéreo		25/11/2012	30/11/2012

OBSERVAÇÕES

Deslocamento aos municípios de Cascavel, Realeza, Toledo, Diamante do Oeste e Foz do Iguaçu

Vôo ida - Curitiba - Cascavel em 25/11/2012

Vôo retorno - Foz do Iguaçu - Curitiba em 30/11/2012

LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI
Secretário

DESPACHOS**SUPRIMENTO DE FUNDOS****- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XVII do artigo 1º da Portaria-Segedam n. 8, de 03 de janeiro de 2011, e inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria TCU n. 206, de 18 de setembro de 2003.

ELEMENTOS: Elemento 33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e Elemento 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), ambos da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.

TIPO DA DESPESA: despesas de pequeno vulto.

Em 28 de novembro de 2012

SERVIDOR /CARGO /MATRÍCULA/VALOR	PRAZO DE APLICAÇÃO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO	PROCESSO
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA/TEFC/1737-0 R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)	Até 11/12/2012	Até 21/12/2012	TC 044.959/2012-5

CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA
Secretário-Substituto

SECEX-RN**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-RN Nº 11, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à conta do Elemento 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, todos da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do TEFC ANTONIO ALUIZIO DA SILVA, Matrícula TCU nº 1574-1, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria desta Egrégia Corte de Contas, nos termos do inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA-SECEX-RN Nº 12, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R\$ à conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do TEFC JOÃO BATISTA FRANÇA DE OLIVEIRA, Matrícula TCU nº 895-8, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria desta Egrégia Corte de Contas, nos termos do inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003.

Art. 2º Fica estabelecido o dia 11/12/2012 para a aplicação, com eficácia a partir da entrega do numerário, e o dia 21/12/2012 para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

CLEBER DA SILVA MENEZES
Secretário-Susstituto

PORTARIA-SECEX-RN Nº 13, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO - SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10 da Resolução-TCU nº 212/2008, resolve:

Art. 1º Designar o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) Alexandre José Caminha Walraven, Matrícula 3463-0, para realizar a abertura do evento “Encontro com Prefeitos - Transição 2012/2013” e o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) Marcos Araújo da Silva, Matrícula 6529-3, na condição de palestrante do mesmo encontro.

O evento será promovido pela Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira do Tribunal de Contas do Estado e realizar-se-á no dia 10/12/2012, na cidade de Natal-RN.

Art. 2º O participante deverá encaminhar, ao ISC/SESED, cópia do certificado de participação, bem como a avaliação do evento, se for o caso, em atendimento ao disposto no art. 18 da Resolução nº 212/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLEBER DA SILVA MENEZES
Secretário-Substituto

PORTARIA-SECEX-RN Nº 14, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto na Resolução TCU 187/2006, artigo 4º, inciso XIV, resolve ELOGIAR a TEFC ROSANGELA CÉLIA BARBOSA DE ANDRADE SOUZA, matrícula 2104-0, pela forma competente, dedicada e responsável com que, sem prejuízo de suas atribuições

ordinárias de Chefe do Serviço de Administração da Secex-RN, cumpriu proativamente as tarefas relacionadas à reforma das instalações da Secretaria. A servidora, que é reconhecida pela competência com que desempenha suas atividades diárias, conseguiu superar-se, contribuindo significativamente para a efetivação das medidas necessárias ao sucesso na conclusão da reforma mencionada.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA-SECEX-RN Nº 15, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto na Resolução TCU 187/2006, artigo 4º, inciso XIV, resolve ELOGIAR a TEFC MARIA DO SOCORRO E SILVA, matrícula 1978-0, pela forma dedicada, responsável e competente com que, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, cumpriu ativamente as tarefas relacionadas à reforma das instalações da Secex-RN. A servidora, que é reconhecida pela competência com que desempenha suas atividades rotineiras, conseguiu superar-se, contribuindo de forma marcante para a efetivação das medidas necessárias à conclusão da reforma mencionada.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA-SECEX-RN Nº 16, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto na Resolução TCU 187/2006, artigo 4º, inciso XIV, resolve ELOGIAR o AUFC JOSÉ RUY MELO, matrícula 934-2, pela forma responsável e competente com que cumpriu as tarefas de fiscal da reforma das instalações da Secex-RN, sem descuidar das obrigações atinentes à 2ª Diretoria sob seu comando.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA-SECEX-RN Nº 17, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto na Resolução TCU 187/2006, artigo 4º, inciso XIV, resolve ELOGIAR o TEFC ANTÔNIO ALUÍZIO DA SILVA, matrícula 1574-1, pela forma responsável, competente e dedicada com que cumpriu suas atribuições relacionadas à reforma da Secex-RN.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA-SECEX-RN Nº 18, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 2.000,00 à conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo e R\$ 1.000,00, à conta do Elemento 33.90.39 da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor da TEFC OLGA AGUIAR DE MELO, Matrícula TCU nº 2338-8, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria desta Egrégia Corte de Contas, nos termos do inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003.

Art. 2º Fica estabelecido o dia 11/12/2012 para a aplicação, com eficácia a partir da entrega do numerário, e o dia 21/12/2012 para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

SECEX-RO

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-RO Nº 14, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos à Auxiliar de Controle Externo KHÊNYA RODRIGUES DO CARMO, Matrícula 3411-8, para atender despesas de pequeno vulto, nos termos a seguir especificados:

NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
339030 - Material de consumo	800,00

Prazo para aplicação	30 dias
Prazo para comprovação	10 dias após o término do período de aplicação
Programa de Trabalho	01032055040180001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Federais
Plano Interno (PI)	ADM - Despesas Gerais do TCU
Fundamento Legal	- Decreto nº 93.872, de 23/12/1986 - art. 3º, inciso II, c/c art. 5º da Portaria TCU nº 206, de 18/9/2003, e respectivas alterações; - art. 1º, inciso XVI, da Portaria Segedam nº 20, de 5/2/2010.

ARILDO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário

SECEX-RS

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 3080, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 3037/2012 (Registro Fiscalis nº 1264/2012), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no Governo do Estado do Rio Grande do Sul, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 4/10/2012 do Exmo. Sr. Ministro Valmir Campelo (TC-036.007/2012-9) com o objetivo de examinar a regularidade do processo de contratação de serviços de saúde pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (SES/RS), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	29/10/2012 a 30/11/2012	23 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/12/2012 a 14/12/2012	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3062-7	JORGE JOSÉ MARTINS JÚNIOR	AUFC	SECEX-RS	29/10/2012 a 30/11/2012 e 03/12/2012 a 14/12/2012
3582-3	LEANDRO SANTOS DE BRUM	AUFC	SECEX-RS	29/10/2012 a 30/11/2012 e 03/12/2012 a 14/12/2012
567-3	LUÍS FERNANDO GIACOMELLI	AUFC	SECEX-RS	29/10/2012 a 28/11/2012 e 03/12/2012 a 14/12/2012
2670-0	ÁLVARO PINTO RODRIGUES	AUFC	SECEX-RS	26/11/2012 a 30/11/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
567-3	LUÍS FERNANDO GIACOMELLI	AUFC	SECEX-RS/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5641-3	GUILHERME YADOYA DE SOUZA	AUFC	SECEX-RS/D3

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 3080, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
LUÍS FERNANDO GIACOMELLI	AUFC	12/11/2012	15/11/2012	3,5	355.00	0.00	101.04	1141.46
LEANDRO SANTOS DE BRUM	AUFC	12/11/2012	15/11/2012	3,5	355.00	0.00	101.04	1141.46
ÁLVARO PINTO RODRIGUES	AUFC	26/11/2012	01/12/2012	5,5	355.00	0.00	168.40	1784.10
LEANDRO SANTOS DE BRUM	AUFC	26/11/2012	01/12/2012	5,5	355.00	0.00	168.40	1784.10

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
LUÍS FERNANDO GIACOMELLI	567-3	Porto Alegre - Osório - Pelotas - Porto Alegre	682 km	634.26
ÁLVARO PINTO RODRIGUES	567-3	Porto Alegre - Alegrete - Santo Ângelo - Ijuí - Lajeado - Porto Alegre	1233 km	1146.69

OBSERVAÇÕES

- Trabalho junto às Coordenadorias Regionais de Saúde de Osório e Pelotas (período de 12 a 15/11/2012) e de Alegrete, Santo Ângelo, Ijuí e Lajeado (período de 26 a 30/11/2012).

- Deslocamento em veículo próprio do auditor Luis Fernando Giacomelli (período de 12 a 15/11/2012) e do auditor Álvaro Pinto Rodrigues (período de 26 a 30/11/2012)
- A presente portaria não produz efeitos financeiros em favor do auditor Leandro Santos de Brum, cujas indenizações foram pagas por meio da Portaria de Fiscalização 2815/2012;
- A presente portaria produz efeitos financeiros em favor do auditor Álvaro Pinto Rodrigues, conforme detalhamento constante acima.
- A presente portaria altera efeitos financeiros em relação ao auditor Luís Fernando Giacomelli, que não participará, por motivo de afastamento legal, do deslocamento no período de 26 a 30/11/2012, devendo promover a devolução dos valores correspondentes percebidos por meio da Portaria de Fiscalização 2815/2012.

CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS
Secretário

SECEX-SC

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-SC Nº 17, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVII do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 8, de 3/1/2011 e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, de 18/9/2003, alterada pela Portaria-TCU nº 296, de 1º/12/2008, suprimimento de fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender despesas de pequeno vulto que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo os quantitativos serem aplicados no prazo de 21 (vinte e um) dias e comprovados nos 10 (dez) dias subseqüentes, nos termos da legislação em vigor:

SUPRIDO/CARGO/MATR.
ROSÂNGELA DE ANDRADE RENGEL/ Técnico Federal de Controle Externo/2339-6

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DA DESPESA R\$
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	33903096 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	33903996 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 1.000,00

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-SC Nº 3007, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 1176/2012, no Município de Ilhota - SC e nos órgãos Departamento Estadual de Infraestrutura de Santa Catarina - DEINFRA/SC, Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC, Secretaria de Estado da Infraestrutura de Santa Catarina, Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina e Secretaria de Estado da Defesa Civil de Santa Catarina, no período de 19/11/2012 a 14/12/2012, com o objetivo de instruir processo de Representação autuado em razão do Ofício 067/2011, de autoria da Deputada Ana Paula Lima, versando sobre a aplicação de recursos públicos federais para obras de recuperação da infraestrutura do Município de Ilhota/SC. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 20/09/2012 do Secretário de Controle Externo da SECEX-SC (TC 020.143/2011-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2862-2	LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	AUFC	SECEX-SC	19/11/2012 a 07/12/2012 e 10/12/2012 a 14/12/2012
4546-2	ALOISIO DE FREITAS ZAMPARETTI	AUFC	SECEX-SC	19/11/2012 a 07/12/2012 e 10/12/2012 a 14/12/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Márcio Macedo Mussi, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-SC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	19/11/2012 a 07/12/2012	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/12/2012 a 14/12/2012	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 3007, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	AUFC-Controle Externo	03/12/2012	07/12/12	4,5	355,00	0,00	151,56	1.445,94
ALOISIO DE FREITAS ZAMPARETTI	AUFC-Controle Externo	03/12/2012	07/12/12	4,5	355,00	0,00	151,56	1.445,94

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	2862-2	Florianópolis-Ilhota-Florianópolis	230	213,90
ALOISIO DE FREITAS ZAMPARETTI	4546-2	Florianópolis-Ilhota-Florianópolis	230	213,90

OBSERVAÇÕES

- 1 - Concessão de diárias aos Servidores acima relacionados devido deslocamento ao Município de Ilhota.
- 2 - Concessão de Ressarcimento de Despesa com Transporte aos Servidores acima relacionados devido deslocamento com veículo próprio ao Município de Ilhota.

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 3082, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 1394/2012, no seguinte órgão: Superintendência Regional da Conab em Santa Catarina, no período de 26/11/2012 a 28/11/2012, com o objetivo de colher subsídios para a instrução do processo de representação 044.719/2012-4. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/11/2012 do Secretário de Controle Externo da SECEX-SC (TC 044.719/2012-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3092-9	CARLOS ALBERTO LELLIS	AUFC	SECEX-SC	26/11/2012 a 26/11/2012, 27/11/2012 a 27/11/2012 e 28/11/2012 a 28/11/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Rui Isoppo, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-SC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/11/2012 a 26/11/2012	1 dia útil
Execução	27/11/2012 a 27/11/2012	1 dia útil
Elaboração do Relatório	28/11/2012 a 28/11/2012	1 dia útil

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário

SECEX-SP

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-SP Nº 18, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 8, de 3 de janeiro de 2011 e, em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria-TCU Nº 296, de 1º de dezembro de 2008, suprimimento de fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, para a aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO / CARGO / MATR.
HOSANA NUNES DOS SANTOS/TEFC/1776-0

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DA DESPESA (R\$)
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00

RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO
Secretário-Substituto

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 3062, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2739/2012 (Registro Fiscalis nº 1016/2012), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade no órgão Companhia Docas do Estado de São Paulo, decorrente do Acórdão nº 2349/2012 - Plenário (TC23925/2012-4), com o objetivo de conhecer as principais áreas de atuação da empresa, com vistas a identificar e avaliar objetos de futuras fiscalizações, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/10/2012 a 23/11/2012	22 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/11/2012 a 07/12/2012	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
759-5	SERGIO KOICHI NOGUCHI	AUFC	SECEX-SP	22/10/2012 a 23/11/2012 e 26/11/2012 a 07/12/2012
3520-3	RENATO TOMIYASSU OBATA	AUFC	SECEX-SP	22/10/2012 a 23/11/2012 e 26/11/2012 a 07/12/2012
7686-4	VITOR FORJAZ RODRIGUES CALDAS	AUFC	SECEX-SP	22/10/2012 a 23/11/2012 e 26/11/2012 a 07/12/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7686-4	VITOR FORJAZ RODRIGUES CALDAS	AUFC	SECEX-SP/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4650-7	ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO	AUFC	SECEX-SP/D1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 3062, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
SERGIO KOICHI NOGUCHI	AUFC-Controle Externo	23/11/2012	23/11/2012	0.5	465.00	378.00	16.84	593.66
VITOR FORJAZ RODRIGUES CALDAS	AUFC-Controle Externo	23/11/2012	23/11/2012	0.5	465.00	0.00	16.84	215.66
RENATO TOMIYASSU OBATA	AUFC-Controle Externo	23/11/2012	23/11/2012	0.5	465.00	378.00	16.84	593.66
ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO	AUFC-Controle Externo	23/11/2012	23/11/2012	0.5	465.00	0.00	16.84	215.66

OBSERVAÇÕES

Será realizada reunião de encerramento dos trabalhos de execução da auditoria na Codesp, no município de Santos, no dia 23/11/2012. O deslocamento dos auditores Sergio Koichi Noguchi e Renato Tomiyassu Obata ocorrerá por meio de transporte intermunicipal, razão pela qual lhes é devido o adicional de embarque e desembarque. O deslocamento do auditor Vitor Forjaz Rodrigues Caldas se dará por meio de viatura oficial da Secex-SP, acompanhando o Secretário em Substituição da Secex-SP, Alessandro Filadelpho Bélo, que também participará da reunião.

ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO
Secretário-Substituto

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-SP Nº 3065, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 1388/2012, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Avaré - SP, no período de 22/11/2012 a 23/11/2012, com o objetivo de levantar todas as informações relacionadas aos procedimentos do Pregão nº 52/2009 (Processo nº 325), de 3/7/2009, incluindo cópias e informações completas do convênio, contrato de repasse ou outro instrumento que deu suporte à transferência de recursos federais para uso na compra dos materiais adquiridos no citado Pregão e contrato decorrente. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 22/11/2012 do secretário da Secretaria de Controle Externo - SP (TC 41925/2012-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3161-5	WAGNER JOSÉ GONÇALVES	AUFC	SECEX-SP	22/11/2012 a 23/11/2012
305-0	ALENCAR BLANCO PEREZ FILHO	AUFC	SECEX-SP	22/11/2012 a 23/11/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Alessandro Filadelpho Bélo, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/11/2012 a 23/11/2012	2 dias úteis

ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO
Secretário-Substituto

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-SP Nº 3067, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 1391/2012, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Avaré - SP, no período de 26/11/2012 a 28/11/2012, com o objetivo de coletar as informações necessárias com vistas a verificar a ocorrência de irregularidades bem como os respectivos responsáveis pela contratação direta da White Martins Gases Industriais Ltda., para fornecimento de oxigênio gás, ar medicinal, locação de cilindros e concentradores para a Secretaria Municipal da Saúde e pacientes do Município, pelo valor de R\$ 230.449,30, utilizando recursos federais provenientes do PAB-Fixo. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 22/11/2012 do secretário da Secretaria de Controle Externo - SP (TC 41068/2012-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3161-5	WAGNER JOSÉ GONÇALVES	AUFC	SECEX-SP	26/11/2012 a 28/11/2012
305-0	ALENCAR BLANCO PEREZ FILHO	AUFC	SECEX-SP	26/11/2012 a 28/11/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Alessandro Filadelpho Bélo, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/11/2012 a 28/11/2012	3 dias úteis

ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO
Secretário-Substituto

SECEX-TO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-TO Nº 3084, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2948/2012 (Registro Fiscalis nº 3/2013), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade na Prefeitura Municipal de Palmas - TO, decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/09/2012 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 012.504/2012-2), com o objetivo de verificar indícios de irregularidades na execução do Convênio nº 752801, firmado entre a Prefeitura Municipal de Palmas/TO e o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	19/11/2012 a 30/11/2012	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/12/2012 a 14/12/2012	10 dias úteis

WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário

ANEXOS

- | | | |
|--------------|------------|--|
| ANEXO | I | - Portaria-TCU nº 310, de 30 de novembro de 2012 - Promove ajustes na limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 67 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e dá outras providências. (p. 85) |
| ANEXO | II | - Relação de pedidos de licenças por motivo de doença em pessoa da família deferidos pelo Diretor da Dsaud. (p. 89) |
| ANEXO | III | - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pelo Diretor da Dsaud. (p. 91) |

PORTARIA-TCU Nº 310, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

Promove ajustes na limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 67 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 31, inciso I, e 28, incisos XXXIV e XXXIX do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 9º da LC nº 101, de 2000 (LRF), combinado com o art. 67 da Lei nº 12.465, de 2011 (LDO), considerando as informações constantes do processo nº TC-002.139/2012-0, resolve:

Art. 1º Fica ampliado, para empenho e movimentação financeira, o valor constante do Anexo I desta Portaria, referente às ações consignadas ao Tribunal de Contas da União na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 (LOA de 2012), tendo-se por base o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 5º bimestre de 2012 divulgado no portal da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 2º Fica liberado para empenho e movimentação financeira o valor constante do Anexo II desta Portaria, havendo, em contrapartida, a limitação de montante equivalente, nos termos apresentados no Anexo III deste ato, referente às ações consignadas ao Tribunal de Contas da União, na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 (LOA de 2012).

Art. 3º Após as alterações a que se referem os artigos anteriores, as limitações de empenho e de movimentação financeira das ações consignadas ao Tribunal de Contas da União, na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 (LOA de 2012), correspondem aos valores estabelecidos no Anexo IV desta Portaria.

Art. 4º Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º retro, o Anexo I do Cronograma Anual de Desembolso Mensal e suas alterações posteriores, referente a Outras Despesas Correntes e Investimentos, aprovado pela Portaria-TCU nº 35, de 6 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com os valores estabelecidos no Anexo V desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO NARDES
Vice-Presidente, na Presidência

(Publicada no DOU de 3/12/2012, Seção 1, p. 120)

 voltar

ANEXOS DA PORTARIA-TCU Nº 310, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

ANEXO I

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

AMPLIAÇÃO DE LIMITE DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Em Reais

Ação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
01.122.0550.13MD.0101 - Reforma do Edifício-Sede do Tribunal de Contas da União	4.4.90.00	0100	3.701.181,00
Total			3.701.181,00

ANEXO II

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

LIBERAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Em Reais

Ação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	4.4.90.00	0100	3.000.000,00
01.122.0550.12QD.0101 – Construção do Anexo IV: Escola Superior de Controle	4.4.90.00	0100	150.000,00
Total			3.150.000,00

ANEXO III

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Em Reais

Ação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3.3.90.00	0100	2.780.000,00
01.131.0550.2549.0001 – Comunicação e Divulgação Institucional	3.3.90.00	0100	370.000,00
Total			3.150.000,00

ANEXO IV

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO APROVADA NA LOA 2012 E VALORES DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA – 5º BIMESTRE

Em Reais

Ação	Natureza de Despesa	Dotação Aprovada	Limitação de Empenho e Movimentação Financeira
01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3.3.90.00	95.164.744	2.780.000
01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	4.4.90.00	32.063.269	3.673.459
01.131.0550.2549.0001 – Comunicação e Divulgação Institucional	3.3.90.00	2.580.000	2.070.000
01.122.0550.13MD.0101 - Reforma do Edifício-Sede do Tribunal de Contas da União	4.4.90.00	7.680.364	624.419
01.122.0550.12QD.0101 – Construção do Anexo IV: Escola Superior de Controle	4.4.90.00	300.000	150.000
01.122.0550.12QG.0101 – Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe – SECEX/SE	4.4.90.00	1.940.000	1.940.000
TOTAL		139.728.377	11.237.878

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Dotação Total Aprovada	Limitação de Empenho e Movimentação Financeira
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	1.376.371.562	11.237.878

ANEXO V

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL DE 2012

OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS

Em Reais

Mês	Fonte 0100 - Outras Despesas Correntes (ODC)	Fonte 0100 - Investimentos	Fonte 0100 – ODC-Benefícios
Janeiro	9.087.173,33	4.079.493,33	4.221.564,91
Fevereiro	9.087.173,33	4.079.493,33	4.221.564,91
Março	9.087.173,33	4.079.493,33	4.221.564,91
Abril	8.953.424,77	2.489.030,89	4.221.564,91
Mai	8.953.424,77	2.489.030,89	4.221.564,91
Junho	8.953.424,77	2.571.722,32	4.221.564,91
Julho	8.953.424,77	2.571.722,32	4.221.564,91
Agosto	8.953.424,77	2.571.722,32	4.221.564,91
Setembro	8.829.359,04	2.695.788,07	4.221.564,91
Outubro	9.496.025,71	1.253.921,40	4.996.764,93
Novembro	9.496.025,71	1.253.921,40	4.996.764,93
Dezembro	6.346.025,70	8.105.102,40	4.996.764,95
Total	106.196.080,00	38.240.442,00	52.984.379,00

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD

(Fundamento legal nos arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/90; e na delegação de competência contida na Portaria-Segep nº 1/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a".)

Em 23 de novembro de 2012

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL
ALDOMIR RODRIGUES DE SANTANA	1070-7	Licença Médica	8/11/2012	7/12/2012	art. 202
ALESSANDRA CABALLERO BRUGGER FREITAS	3354-5	Licença médica - prorrogação	8/11/2012	9/11/2012	art. 202 c/c art. 82
ALMIRA DA SILVA XAVIER	2360-4	Licença médica - prorrogação	12/11/2012	13/11/2012	art. 202 c/c art. 82
ALVARO AUGUSTO BASTOS DE CARVALHO	311-5	Licença Médica	20/9/2012	4/10/2012	art. 202
ANA CRISTINA BESSA COUTINHO	5036-9	Licença Médica	12/11/2012	11/12/2012	art. 202
ANA CRISTINA DIMAS DE SOUZA	6637-0	Licença médica - prorrogação	10/11/2012	14/11/2012	art. 202 c/c art. 82
ANA MARIA CESAR DA NOBREGA	321-2	Licença Médica	16/11/2012	16/11/2012	art. 202
ANABE LOPES DA SILVA	3401-0	Licença Médica	21/11/2012	21/11/2012	art. 202
ANDRE HIROSHI HAYASHI ALVES	2801-0	Licença médica - prorrogação	14/11/2012	16/11/2012	art. 202 c/c art. 82
ANTONIO FERNANDO TELES SIQUARA	828-1	Licença médica - prorrogação	31/10/2012	9/11/2012	art. 202 c/c art. 82
AVELINA FERREIRA DE ALMEIDA	1610-1	Licença Médica	12/11/2012	13/11/2012	art. 202
BRENO GUSTAVO SOARES DA COSTA	8097-7	Licença Médica	21/11/2012	21/11/2012	art. 202
CARLOS RAIMUNDO BARBOSA MACIEL	2364-7	Licença médica - prorrogação	21/11/2012	23/11/2012	art. 202 c/c art. 82
CARLOS RAIMUNDO BARBOSA MACIEL	2364-7	Licença Médica	14/11/2012	20/11/2012	art. 202
CARLOS RENATO RAVAZIO LAUXEN	2680-8	Licença médica - prorrogação	28/10/2012	9/11/2012	art. 202 c/c art. 82
CELINA MARIA COSTA E SILVA DE ABREU	2203-9	Licença Médica	19/9/2012	17/11/2012	art. 202
CLAUDIA GUIMARAES PEDRO GODOY	2961-0	Licença médica - prorrogação	22/11/2012	23/11/2012	art. 202 c/c art. 82
CLINDEMBERG MENDES PATRÍCIO	9651-2	Licença Médica	16/11/2012	21/11/2012	art. 202
EDMILSON FERREIRA SEREJO	1690-0	Licença médica - prorrogação	2/11/2012	1/12/2012	art. 202 c/c art. 82
EDMILSON FERREIRA SEREJO	1690-0	Licença Médica	23/10/2012	1/11/2012	art. 202
GERALDINELI GARCIA	2779-0	Licença Médica	19/11/2012	30/11/2012	art. 202
GISELIA LUCIA GONCALVES PIRES	1081-2	Licença médica - prorrogação	9/11/2012	9/11/2012	art. 202 c/c art. 82
HELIO GERALDO DE CARVALHO	1770-1	Licença Médica	12/11/2012	14/11/2012	art. 202
JOANA D ARC SILVA	1801-5	Licença médica - prorrogação	9/11/2012	29/11/2012	art. 202 c/c art. 82
JOANA D ARC SILVA	1801-5	Licença médica - prorrogação	8/11/2012	8/11/2012	art. 202 c/c art. 82
SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL
JOSE DE JESUS DE AGUIAR	154-6	Licença Médica	13/11/2012	22/11/2012	art. 202
JULIANA CARDOSO SOARES	6505-6	Licença Médica	12/11/2012	12/11/2012	art. 202
KELLEN TENUTA COELHO BRANDÃO	5067-9	Licença Médica	12/11/2012	13/11/2012	art. 202
LIANE VIEGAS SOARES	2614-0	Licença Médica	22/11/2012	22/11/2012	art. 202
LISIE ALVES DA CUNHA CAMPANARO	9626-1	Licença Médica	15/11/2012	16/11/2012	art. 202
MAGDA ELIZABETH DOS SANTOS	2618-2	Licença médica - prorrogação	12/11/2012	23/11/2012	art. 202 c/c art. 82

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL
MARCIO JOSÉ BRAZIL SANTOS	4214-5	Licença médica - prorrogação	14/11/2012	30/11/2012	art. 202 c/c art. 82
MARCOS ESPINDOLA CORDEIRO	2658-1	Licença médica - prorrogação	19/11/2012	30/11/2012	art. 202 c/c art. 82
MARCOS MOTTA BURLAMAQUI	1946-1	Licença Médica	12/11/2012	16/11/2012	art. 202
MARCUS SEGANFREDO	3173-9	Licença Médica	16/11/2012	16/11/2012	art. 202
MARIA DE LOURDES LUCIANO DO AMARAL	2916-5	Licença Médica	16/11/2012	23/11/2012	art. 202
MARINALDO MALHEIROS DA FRANCA	2396-5	Licença Médica	19/11/2012	20/11/2012	art. 202
MARISTELA MADALENA FERREIRA DE OLIVEIRA	2011-7	Licença médica - prorrogação	12/11/2012	13/11/2012	art. 202 c/c art. 82
NANCY ALVES MARTINEZ	2986-6	Licença médica - prorrogação	12/11/2012	12/11/2012	art. 202 c/c art. 82
ODAIR LENGU LOPES	2045-1	Licença Médica	19/11/2012	19/11/2012	art. 202
ORFEU MARANHÃO MOREIRA BARROS	2745-6	Licença Médica	13/11/2012	19/11/2012	art. 202
PAULA BRESSANELLI SILVA	8137-0	Licença Médica	20/11/2012	21/11/2012	art. 202
PAULO HENRIQUE DE GREGÓRIO CORRÊA	7626-0	Licença Médica	21/11/2012	22/11/2012	art. 202
RAFAEL CANCELLIER	9485-4	Licença Médica	14/11/2012	14/11/2012	art. 202
RAFAEL ENCINAS	7676-7	Licença Médica	12/11/2012	18/11/2012	art. 202
RAFAEL FARIA BRAGA	8088-8	Licença Médica	12/11/2012	13/11/2012	art. 202
RAFAEL MENNA BARRETO AZAMBUJA	8597-9	Licença Médica	22/11/2012	23/11/2012	art. 202
RICARDO OLIVEIRA MOREIRA	6019-4	Licença Médica	9/11/2012	9/11/2012	art. 202
ROBERTO ANTONIO DE ALENCAR	730-7	Licença médica - prorrogação	19/9/2012	21/9/2012	art. 202 c/c art. 82
ROBERTO FERREIRA CORREIA	732-3	Licença médica - prorrogação	11/9/2012	14/9/2012	art. 202 c/c art. 82
ROBERTO RODRIGUES PESSOA	2099-0	Licença Médica	13/11/2012	19/11/2012	art. 202
SAMUEL MELO MONTENEGRO	9136-7	Licença Médica	21/11/2012	21/11/2012	art. 202
SANDRA MARIA DOS SANTOS	2113-0	Licença Médica	23/11/2012	23/11/2012	art. 202
SIMONE REIS BARROS SANTOS LUCENA	8566-9	Licença médica - prorrogação	15/10/2012	13/11/2012	art. 202 c/c art. 82
SUZANA PANTOJA DA ROCHA	2345-0	Licença médica - prorrogação	20/11/2012	20/11/2012	art. 202 c/c art. 82
SUZANA PANTOJA DA ROCHA	2345-0	Licença médica - prorrogação	21/11/2012	23/11/2012	art. 202 c/c art. 82
THEURYN SACHES LOUREIRO FIGUEIREDO	3071-6	Licença médica - prorrogação	18/9/2012	20/9/2012	art. 202 c/c art. 82
VLADIMI JOSE DANIEL DE ASSIS	8603-7	Licença Médica	22/11/2012	22/11/2012	art. 202
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	3384-7	Licença Médica	14/11/2012	14/11/2012	art. 202
WLADEMIR DA SILVA OLIVEIRA	2196-2	Licença médica - prorrogação	8/11/2012	9/11/2012	art. 202 c/c art. 82
ZILMA GONCALVES AIRES	2356-6	Licença médica - prorrogação	22/11/2012	22/11/2012	art. 202 c/c art. 82
ZILMA GONCALVES AIRES	2356-6	Licença Médica	8/11/2012	21/11/2012	art. 202

MARCUS SEGANFREDO
Diretor

 voltar

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD

Em 23 de novembro de 2012

SERVIDOR	MATR	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL
ALESSANDRA VIEIRA MAGALHÃES	4254-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	16/11/2012	16/11/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§
ANDRÉ BUENO MACHADO	9486-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	14/11/2012	14/11/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§
JULIANA CARDOSO SOARES	6505-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	2/10/2012	8/10/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§
LISIE ALVES DA CUNHA CAMPANARO	9626-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	12/11/2012	14/11/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§
SIMONE BICALHO FÉLIX BRAGA AZEVEDO	9309-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	8/11/2012	9/11/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§

MARCUS SEGANFREDO

Diretor

 voltar